

BOLETIM

DO

Arquivo Municipal de Curitiba
DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. XXVII

Termos de Vereanças
Autos de Contas
e Termos de Fianças

Impressora Paranaense
CURITYBA 1927



1.^a Parte

Termos de Vereanças

1762 — 1763



«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, roídos pelas traças, na sua linguagem ingenna e pittoresca, porém sincera, caracterisam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Calixto de Jesus.
«Capitanias Paulistas»—1924.

Termos de Vereanças

ANNO DE 1762

Termo de vereança de primeyro de Janr.º de 1762 a

Ao primeyro dia do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara os Juizes presidentes della o Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade, e Joaquim Manoel de Abreu, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima, e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador, e Thisoureyro Antonio Joseph Teyxeira, e no mesmo acto se achou o Juiz mais velho o Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade, para iffeito de dar posse asim aos Juizes, como aos mais officiais da Camara, em cujo prosedimento se apresentou huma petissam a — «Requerimento do Lissenciado Lourenço Ribeyro de Andrade», — e outras pessoas, *requerendo ao ouvidor da Comarca suspendesse hum dos Juizes Eleytos pella rezam do dito Juiz presidente o ter feito por afetassão* em vertude do qual requerimento mandou o dito ouvidor da Comarca passar mandado para asim se cumprir, e sendo pello dito Juiz pedido o dito mandado para o dar a executassam, e pellos ditos digo, e porque o dito requerimento, e sendo o requerimento representado perante o dito Juiz presidente Joaquim Manoel de Abreu, e os mais officiais da Camara

por mim escrivão, e emittassam do dito mandado nella appareo Manoel de Souza Castro, disendo que tinha noticia de hum mandado do ouvidor Geral, e que delle queria haver vista para embargos sobre a dita posse respectiva aelle, a vista do que determinarão elles ditos officiais e Juiz presidente que esta tal selhe não consentisse, sem primeyro se cumprir o dito mandado deste prosedimento pedio o dito Souza carta testemunhavel por se lhe negar adita vista, e querendo obrigar o dito Juiz mais velho o Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade ao Juiz presidente, e mais officiais da Camara para se lhe dar a dita vista requereu, o dito Procurador do Conselho actual a elle dito Juiz, e mais officiais que avista da instancia do dito Juiz mais velho se retirasse este para se consultar com melhor acerto o que deviam obrar sobre a dita materia, e querendo nos ditos officiais da Camara dar, execussam ao dito mandado, e a nossa obrigassam de dar posse aos novos officiais e Juiz, e excetuando o dito Manoel de Souza o que se nam pode concluir por resam de que procurandosse as cartas de confirmassam ao dito Procurador actual, foi dito por elle em presenssa do mesmo Juiz excuso que por saber que estas tinham vindo remetidas ao mesmo Juiz o Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade, as quais sendo pedidas pello sobre dito Procurador «*lhe disse nam sabia*» (1)

(1) As rivalidades e lutas reinantes entre os potentados Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade e o Licenciado Lourenço Ribeiro de Andrade, eram patentes e nos proprios documentos publicos de então, se acham ellas evidenciadas.

Na nossa «Genealogia Paranaense», primeiro volume, pagina 550, tratamos de um desses casos: O Capitão Simão José Gonçalves de Andrade, justifica perante o Ouvidor da Comarca, em 1805, que o Pai do Capitão mór de Curityba, (Capitão Lourenço Ribeiro de Andrade) sempre viveu indifferente com o fallecido Sargento mór Simão Gonçalves de Andrade. Que essa malquerença existia entre os descendentes de ambos e suas familias. Que o Capitão mór da villa, Antonio Ribeiro de Andrade e seus irmãos o Coronel Francisco de Paula Ribas, commandante dos milicianos e o Capitão Manoel José Taborda (Nano) nunca foram afeitos a casa do justificante, sendo que o Capitão Manoel José Taborda «*he homem soberbo, imperial e mal intencionado e fez com que o auctor viesse a ser preso na enchovia*», servindo-se do Sargento mór Diogo Pinto de Azevedo Portugal, por ser este pouco afeiçãoado ao justificante e o fez vir á sua porta e o desauthorisou com palavras imperiosas por ser o Sargento mór homem muito imperial e de más intenções. — e por ser seu costume «*não ter attenção com os seus subditos quando servem na governança da villa*». — Agora ainda se nota a rivalidade e parcialidade entre as duas familias: — O licenciado Lourenço Ribeiro de Andrade comparece perante a Camara e requer ao Ouvidor da Comarca que suspendesse e impedisse a posse do Juiz eleito Manoel de Souza Castro por ter sido sua eleição feita por «*afetassão do Juiz Presidente*» — que então era o Sargento mór Simão Gonçalves de Andrade.

As duas rochas ameaçam o choque terrivel, que esmagará os mariscos que estiverem de permeio.

Trata-se de uma eleição feita clandestinamente (por affectassão) e na epoca do obscurantismo, no governo de sua Magestade, que Deus guarde, em que reinavam os Capitães môres, Governadores e Ouvidores, uma

antesdente dellas, e agora na mesma vereanssa confessou tellas em seu poder, mas que as nam entregava sem primeyro se deferir ao requerimento do dito Manoel de Souza» cuja resam foy causa de ser excuso da mesma vereanssa, e impugnando o dito Juiz mais velho o sahir dizendo que o não podiam mandar sahir pois a elle dito Juiz competia dar a dita execussam do dito mandado, e posse aos ditos Juizes e mais officiais novos, e empugnando elles ditos officiais o fasello elle pello empenho que tinha por satisfazer ao requerimento do dito Souza, e sô sim que o fizesse o dito Juiz actual, ao qual foy remetido e intimado o dito mandado, o que pondosse os ditos dous Juizes em averiguassoins quem pertencia instou o dito Juiz excuso que a elle lhe pertencia, o que vendo as duvidas que entre elles dous Juizes havia respondeo o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima que «*mandava a Ley por informassains que tinha que em semelhantes actos nam podiam aestir «homens poderosos», e como elle o hera nesta Terra, requereu se retirasse*» e nisto convieram os mais companheiros, e aeste prosedimento se retirou requerendo a mim escrivão carta Testemunhavel, e depois que o dito Juiz excuso se retirou para sua casa mandarão elle dito Juiz presidente, e mais officiais por mim escrivão em nome

eleição a bico de penna de ganço, não podia prevalecer, embora já ultimada e approvada pelo Ouvidor. O eleito não podia se empossar de seu cargo; foi o que se deu com o Juiz Manoel de Souza Castro, — «homem poderoso da terra», — protegido pelo Sargento mór Simão Gonçalves de Andrade que, por isso mesmo, teve de se retirar da casa do Conselho, por ser prohibido por leis de sua Magestade que ás deliberações da Camara assistissem os homens poderosos, para evitar que influissem nas deliberações della.

O Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade, homem opinatico, e tão poderoso quanto o seu rancoroso inimigo, abandonou o cargo de Juiz Presidente da Camara e tratou de transferir sua residencia para Paranaguá, com toda sua familia, «depois de ter disposto de todos os seus bens», como nos dá noticia o termo de vereança de 15 de Janeiro de 1763, que transcrevemos neste volume do Boletim, adiante.

Apezar da impugnação feita á posse do Juiz Manoel de Souza Castro, pelo «Licenciado Lourenço de Andrade», em sessão de 1.º de Janeiro de 1762, em sessão de 18 de desse mesmo mez se achava elle no exercicio de seu cargo, em virtude da carta de uzança do Ouvidor Geral da Comarca, cujo mandado foi executado, apezar do recurso interposto contra elle pelo licenciado Lourenço de Andrade, que applicou todo o seu prestigio na demanda, cujo resultado lhe foi inteiramente favoravel; e em sessão de 26 de Outubro do mesmo anno, compareceu perante o corpo da Camara reunido em Conselho e por elle — «foi apresentado um mandado com o theor do acordam da superior instancia da Relassam do estado da Cidade do Rio de Janeiro para por vertude delle — «ser apeado do cargo» — da occupacão de Juiz ordinario Manoel de Souza Castro».

O termo de vereança dessa data que adiante transcrevemos, dá noticia desse facto interessante, em que se aprecia a luta entre varios potentados. Foi com material dessa rigida tempera que se formou e se povoou o territorio paranaiano. Homens que quebram, mas não vergam.

de sua Magestade pedir as ditas uzansas para effeito de com ellas darem possem aos novos officiais e executar o mandado do Ouvidor Geral da Comarca, e o dito Juiz excuzo, me respondeo que as tinha mas que as não entregava pella rezam de o ter mandado retirar o que visto por elle dito Juiz presidente, e mais officiais da Camara determinaram que se passasse este termo por certidam nas costas do mandado do Ouvidor Geral para este determinar com a Rettissima Justissa que costuma sobre o que se deve obrar, Avista do que determinarão remeter com toda a brevidade o dito mandado com a certidam do Acordam, de que de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser esie termo de vereanssa que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Abreu — Olivr.^a — Pa.^{co} — Per.^a — Teyxr.^a

— : —

Termo de vereassão de 18 de Janr.^o de 1762 a

Aos desoito dias do mes de Janeyro de mil e sete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Manoel de Souza Castro, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador e Thizoueyro actual Manoel Dias Collasso e sendo aby mandaram comparesser Antonio Joseph Teyxeira procurador que tinha servido o anno passado na forma do termo que se havia feito em vereassam de desasseis do corrente mes de Janeyro como consta do termo que se fez em deferente livro pella rezam que do mesmo Livro e termos nelle constam, e sendo presente o dito Antonio Joseph Teyxeira fez entregue dos bens, e Alfajas deste Conselho na forma em que se lhe havião entregue dos mesmos bens avista do inventario; E porque he istillo no Auto que se toma nas contas emcorporasse nelle todos os bens do Conselho, e o dito Procurador não esta aparelhado para dar a dita conta por lhe faltar algumas arecadassoins, foy mostrado pello inventario que selhe fez no Livro da Receyta as couzas comtheudas no dito Inventario que se acham fora do Arcas, exçeto huma corrente que foy com hum prezo, e está em caminho a chegar, Abalanssa, e pezos do Asougue que esta em poder do Arecadador das çabessas Pedro Goncalves da Cruz, E os Padroins na mam do Afiridor Francisco Dias Palhano; cujas couzas que assim se acham fora dise elle dito Antonio Jose Teyxeira faria certos para a oçaziam em que der as suas contas, caso antes disso nam tenham chegado; para cujas contas lhe consederam os officiais da Camara a seu requerimento

o termo da Ley, e sendo exzaminado o Arcas (?) para se vir no conhecimento dos mais bens q' nam constam do dito Inventario, nelle se achou somente *hum Estandarte com as Armas Reais* o cofre pequeno dos Pellouros, doze Livros velhos emcapados, huma maquina de papeis cozidos, como feitos, muitos papeis abulços Dous Regimentos das ordenanssas, *hum carimbo que serve de marcar Negro fugidos* huns pezos de chumbos, e nada mais. E examinandosse o *Signete pello Rumor que havia da sua falta, e haver noticia que por restituissam se achava na mam do Padre commissario*, mandaram a mim escrivam em procura do dito signete que me entregou o dito Reverendo Padre, cujo apresentei aos ditos officiais da Camara nesta mesma vereanssa e o mandaram recolher no Arcas.

E na mesma Camara por mim escrivão foy presente aos ditos officiais da Camara o termo de vereassão afl.^o 204, foy deferido que visto aformallidade da certidam do Alcayde se passace mandado de Levantamento de inbargo, para ser a Agoardente inbargada entregue a seu dono, com quitassam da dita entrega nas costas do dito mandado; E nam apparendo o dito dono vendida a Agoardente, e o Ancorote, ficasse o produto na mão do Procurador actual deste Conselho para o entregar ao dito dono quando apparecer, e ao mesmo dono deixam o direito salvo para haver do Alcayde algumas custas selhas levou por esta diligencia, e nesta forma ouveram por deferiram digo ouveram por deferido ao dito termo e mandaram amim escrivão conservasse dentro deste Livro o mandado, e certidam para a todo o tempo constar, E na mesma Camara deferiram algumas pitissoins de partes.

E juntamente porque se acha vago o officio de Alcayde em rezam do que o hera Francisco Pereyra servir o dito officio ha mais de tres annos contra a forma da Ley, mandaram vir perante sy Domingos Pereyra Nunes pessoa idoneia para o dito emprego, o qual o dito Juiz deu o juramento dos Santos evangelhos para que bem, e verdadeiramente servisse de Alcayde nesta villa, e seu termo, sendo pronto na observanssia do seu regimento com direito as partes segredo as justissas na forma que Magestade Fidilissima que Deus Goarde recomenda, cujo juramento sendo por elle assistido assim o prometeo faser. E como não ouve mais requerimentos mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram com o dito Procurador mais velho do anno passado por entregar as ditas Alfajas e faser as mais declassoins, e justamente o Alcayde eleyto emposado Domingos Pereyra Nunes, e eu Manoel Borges de Sam Payo Escrivam da Camara que o escrivi.

Souza — Marques — Teyxr.^a — Collasso — Ant.^o Jose Teyxr.^a — D.^o Pr.^a

— : —

Termo de vereança de 23 de Janr. de 1762 a

Aos vinte e tres dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Manoel dessoza Castro, e o vereador mais velho Franciscó Marques Lameyra, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeir,^a e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos em corpo de Camara Nella despacharão varias pitiçoens de requerimentos de partes, E foy assentado darçe parte ao Ouvidor da Comarca sobre a enteligiencia do § 9.º do tt.º 67 da ordenassão do Lbr.º primeyro, e do § 54 do tt.º 88 do dito Livro Primeyro em rezam do Juiz de orphaos actual haver servido o dito cargo o trienio passado. Foy assentado escreversse a Camara de Parnagua para mandar consertar o caminho da Serra. Proposse tambem que a esta Camara pertencia o direito de oitenta reis por cada cabessa de Gado que se mata no asougue publico, e que devendo a Camara ter nisto major interesse, atendendo a quantidade de gado que se mata, lhe rende somente tres mil reis quando muito, o que nam suçedera se a Camara tivesse caza de Asougue. Proposse mais que os chaves do cofre piqueno se achavão nas mãos dos vereadores do anno de mil esete centos e secenta, e deviam passar para os que servirão o anno de mil esete centos e secenta e hum; E outro sim que hum dos Juizes que servio o anno passado por estar auzente selhe não tinha entregue a vara de Almotacel que se devia chamar para o dito iffeito.

Como tambem que nos auditorios desta villa servia de Porteyro Salvador da Gama Cardoso ha muitos annos, sem nota, e com muito zello segundo a sua capacidade, adestindo a todás as obrigassoens, e de carsareyro com pouca, ou nenhuma conviniencia fasendosse digno de que esta Camara se lhe fizesse alguma prossam para sua sustenssam. E asim mais que os contornos desta villa caressiam de officiaes ventanarios para melhor adeministrassão da Justissa. Sobre cujas proposta foi acordado uniformemente por elle dito Juiz presidente, e mais officiaes da Camara que quanto as cartas se escrevessem, o que logo fiz. Quanto a Rematassão das cabessas que se fisesse pello major presso que se achasse visto ao prezente se não poder dar outra providencia. Que quanto a factura do Asougue «se convocasse os homens bons» (1) para acordam de todos se faser o que for mais justo; E o mesmo a respeito do Sellario do Porteyro, E que quanto as chaves do Archivo eu escrivam avizasse huns e outros vereaa-

(1) O povo, por intermedio dos — "homens bons," — era chamado a deliberar.

Francisco Negrão.

dores para se medarem as chaves. E no que respeita aos ventanarios fossem avisados Miguel Rodrigues Nunes, e Joseph Jacobe Soares, hum para Juiz, e outro para escrivão que virão a primeyra Camara, e que para o destrito do Registo, e Campos Gerais eu escrivam tomasse informassão dos homens mais capazes para o dito emprego e o avizara para a primeyra Camara depois do aviso, E que no que respeita ao Almotacel eu escrivam o avizasse para a primeyra Camara vir receber a vara, e assignar o termo, e de tudo mandarão fazer este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Souza — Marques — Teyxr.^a — Collasso.

Auto de Rematação das cabessas de Gado vacuum

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e secenta e dous annos aos vinte e tres dias do mes de Janeyro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o juiz presidente Manoel de Souza Castro, e o vereador mais velho Fran-Marques Lameyra e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira e o Procurador do Conselho actual Manoel Dias Collasso e estando asim todos juntos em acto de corpo de Camara foy mandado traser apregam as cabessas de gado vacuum por este anno de mil esete centos e secenta e dous, E logo o Porteyro deste Juizo Salvador da Gama Cardoso pegou em hum ramo verde, e em vos clara e intiligivel disse nove patacas me dão pellas cabessas de Gado vacuum que se matarem este anno de mil esete centos e secenta e dous ha quem mais de, e repetindo o dito lansso por muitas vezes deu fe que não havia quem mais Lançase que as ditas nove patacas que dava Pedro Gonçalves da Cruz mandaram os ditos officiaes da Camara que afrontasse e arematasse; E logo o dito Porteyro disse nove patacas me dam pellas cabessas de Gado vacuum ha quem mais Lansse doulhe huma, e doulhe duas e meja com esta mais piquena faço entrega, e meteo o ramo na mão do rematante, aquem os ditos officiaes da Camara houveram por rematado o dito contrato e mandarão faser este auto de rematassam que ham de assignar com o dito Rematante que ficará sugeito a via executiva e dar fiança na forma do estillo, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Souza — Marques — Teyxr.^a — Collasso — Pedro glz da Cruz — Salvador da Gama Cardoso.

Termo de fianssa que da Pedro Glz da Cruz a Rematante das cabessas de Gado

Aos trinta dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz Presidente Manoel de Souza Castro, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo, e o Procurador e Thizoueyro Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella offeresseo para seu fiador e principal pagador Pedro Goncalves da Cruz a Francisco da Cunha Alvarenga da quantia de dous mil e oito centos e oitenta reis, porque havia rematado as cabessas de Gado vacum pertenssentes a este anno de mil e sete centos e secenta e dous, e sendo presente o dito fiador disse que de sua propria e livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma se obrigava por sua pessoa e bens a dita quantia de dous mil e oitocentos e oitenta reis que faria boa no fim deste presente anno como he costume, para o que sedia do juiz de seu foro, e se sugaitava avia, executiva, de que de tudo mandarão faser termo que assignarão com o dito fiador e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Souza — Marques — Vallongo — Collasso — Fran.^{co} da Cunha Alvar.^a

— : —

Termo de vereanssa de 30 de Janrº de 1762 a

Aos trinta dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Manoel de Souza Castro, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo, e o Procurador e Thizoueyro do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara. Nella despacharam varias pitissoins de requerimentos de partes.

E atendendo a não terem as rendas do Conselho Rendeyro, como nam haver quem rematasse em presso suficiente e ser costume em cazos semelhante haver hum cobrador nos Campos Gerais, e outro na freguezia de Sam Joseph para os subcidios que entrão por hua, e outra parte, resolverão de comum acordam que nos Campos Gerais foçe cobrador Miguel Serra, e em Sam Joseph Manoel vas o mosso pessoas muito Idonias, e os mešmos que foram o anno passado aos quais mandarão selhe passace mandado para melhor poder arecadarem os subcidios que tocarem a esta Camara, E no que respeita as determinassoins

do ultimo acordam que se haviam resolver esta presente Camara, como se não puderão avizarem os veriadores, a respeito das chaves do Arquivo, e as mais pessoas, ficasse tudo para a primeyra vereanssa, e que eu escrivão fizesse a todos aviso Judicial, E como não houve mais requerim.^{to} mandaram elles ditos officiais faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo, escrivão da Camara que o escriví.

Souza — Marques — Vallongo — Collasso.

— : —

Termo de vereassão de 27 de Fevr.º de 1762 a

Aos vinte e sete dias do mes de Fevreyro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios e presidentes della Manoel de Souza Castro, e Vitorino Teyxeira de Azevedo, e os vereadores mais velho Francisco Marques Lameyra, e o segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella aparesseo Joaquim Manoel de Abreo pello avizo que se lhe tinha feito para iffeito de assignar o Livro para o emprego de Almotassel por lhe pertensser como Juiz que foy o anno passado de mil e sete centos e secenta, e hum, e que nam havia comparesido mais sedo por justos empedimentos que para hisso tivera, e nos termos de nam haver feito falta a sua auzencia, e ser no ultimo do mes o houverão por absulto, e a dita falta por suprida de que de tudo mandarão faser este termo que assignaram com o dito e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Souza—Azevedo—Marques—Teyxr.^a — Collasso—Joaquim Manoel de Abreu.

E logo no mesmo dia mes e hera atraz declarado nesta sobredita villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della estando os ditos officiais da Camara atraz declarados em corpo de Camara, Nella despacharam varias pitissoins de requerimentos de partes, e deferiram aos mais requerimentos que se pressizavam. E por ser findo o mes de Fevreyro, e com elle a jurisdissam dos Almotasseis actuais, nômearam para prezidirem, os dous meses seguintes de Março e Abril aos vereadores que foram o anno passado de mil e sete centos e secenta e hum Nazario Ferreyra de Oliveyra e Joseph dos Santos Pacheco Lima, Determinaram a mim escrivam os avizasse para virem assignar termo, E por nam haver mais requerimentos mandaram elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Souza — Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Collasso.

Termo de vereança de 20 de Março de 1762 a

Aos vinte dias do mes de Março de mil e sete contos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o veriador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador, e Thizoureyro actual Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella despacharão varias pitissoins de partes, e alguns mandados para despezas; como tambem derterminarão fazer correycam Geral neste mesmo dia para o qual estava determinado na forma do Edital que tinham mandado publicar, como tambem tomarão contas ao Procurador que servio o anno passado Antonio Joseph Teyxeira do dinheyro, e mais Alfajas pertesentes a este Conselho como tudo se vera pello Auto de contas, no Livro da Receyta e Despeza desta Camara.

E na mesma forma determinaram se passece mandados para facturas dos caminhos nas estradas nesecarias, De que de tudo mandarão faser este termo de vereança que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Teyxr.* — Collasso

Termo de correycam geral

E logo no mesmo dia mes e hera atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as cazas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador e Thizoureyro actual Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara determinaram na forma do Edital que tinham mandado publicar sahir de correycam pellas ruas publicas desta villa, e na forma sobredita sahiram de correycam os ditos officiais da Camara, e o Alcayde Domingos Pereyra Nunes correndo todas as ruas, e casas de Loges, e vendas, e os mais de varios officiais de officios a que lhes tocar conhecimento, e nam condenarão apessoa algua por todas estarem correntes com suas Licenciassas, e escritos de Aferisoins, e o mais necesario, E porque na forma da Ley deviam acompanhar os Almotaçeis feitos pella Ley que herão para os presentes dous meses de Março, e Abril que sendo avisados por escrivão para virem assignar o termo como atraz na vereança de vinte e sete de Fevreyro como se vera neste Livro afl^o 215, e estes athe o presente não cuydaram nas suas obrigassoins, e por essa cauza o dito Juiz presente tem passado alguas Almotassarias; E outro sim acharam que na forma do Acordam neste mesmo Livro a fl^o 211 na vereança sobre o acordam do Asougue que se desse

vilhete ao Porteyro para correr em Prassa aquem por menos o fizesse; como tambem na mesma vereança comcordarão sobre o sellario que se devia dar ao Porteyro, o que determinarão ficasse ao Arbitrio do primeyro Doutor corregedor que vier em correycam a esta villa para este lhe Arbitrar se for justo. De que de tudo mandarão digo e no que respeita a nomeassão que se avia feito para o Juiz ventanario da freguezia de Sam Joseph por noticias que ouve de que este se ausentou para fora deste destrito, nomearão a Salvador Barreto morador na dita freguezia de Sam Joseph para a dita ocupassam ao qual mandarão notificar. De tudo mandarão faser este termo de correycam e Acordam que assignarão com o dito Alcayde, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Teyxr.* — Collasso — Do Pr.*

—:—

Termo de vereação de 10 de Abril de 1762 a

Aos des dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Valongo, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella para ifeito de se entregarem as chaves do Arquivo donde se goardam os Pellouros, e porque se tinha já aberto o Pellouro dos officiais da Camara actuais, e Juiz de orphaos, e tinham ficado as ditas chaves do dito Arquivo em poder de Manoel vas Torres, e Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e Joseph de Olyveira Sam Payo officiais que serviram o anno de mil esete centoe e secenta para estas se entregarem aos officiais da Camara que acabarão o anno passado de mil e sete centos e secenta e hum, em rezam de ficarem em o dito Arquivo as pautas dos ditos officiais que serviram digo que sahiram, e porque as ditas tres chaves se nam tinham ainda entregue aos ditos vereadores que serviram o dito anno passado por resam destes estarem ausentes, e porque agora apparesserão em Camara mandarão elles ditos officiais da Camara entregarem as ditas tres chaves do dito Arquivo aos ditos tres vereadores que servirão o anno passado a saber Nazario Ferr.* de Oliveyra, e Joseph dos Santos Pacheco, e Bento dos Santos Pereyra, para estes darem contas das ditas trez chaves do dito Archivo quando por parte deste Conselho forem pedidas e os ditos nomeados as receberão, e asim se obrigarão.

Na mesma pello termo que na vereança de vinte e sete do mez de Fevreyro se determinaram empossarce os Almotaceis que por Ley herão o dito Nazario Ferreyra de Olivr.* e Joseph

dos Santos Pacheco e como estes agora appareceram os empossaram os ditos officiaes da Camara nas ditas occupações de Almotaceis para o mes de Março deste presente anno e o presente de Abril debaixo do juramento que já tinham na forma da Ley, e como ficaram entregues das ditas chaves do dito Arquivo e empossados da dita occupação mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignaram com os ditos declarados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivim.

Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Vallongo — Collasso — Nazario — Frr.^a de olivr.^a — Jose dos Santos Pa.^o — L.^a — Bento dos Santos Pr.^a

Termo de vereação

E logo no mesmo dia mes e hera atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas de morada dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os ditos officiaes da Camara atraz declarados, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharam varias pitissoins, e deferiram a todos os mais requerimentos que se precisaram de partes, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivim.

Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Vallongo — Collasso.

— : —

Termo de vereação de 12 de Abril de 1762 a

Aos dose dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara os Juizes ordinarios, e Presidentes Manoel de Souza Castro e Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameira, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos foy aberta hua carta remetida do capitam Mor destes continentes, em que pedia que desta Camara selhe assistisse com Polvora e Balla, e mantimentos para gente que mandava hir em secorro do Registo de Tibagy. Foi acordado que despedida a gente, e posta na execução que se pretendia concertesa de assim o haverem feito se defereria na materia aquillo que se consultar e a carta se botasse no Arca desta Camara para assim constar de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivim.

Souza — Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Vallongo — Collasso.

Termo de vereação de 24 de Abril de 1762 a

Aos vinte e quatro dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos das casas do Conselho della onde se ajuntará os officiaes da Camara o Juiz presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o vereador Segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos em corpo de Camara nella despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes, e deferiram a todos os mais requerimentos. E sobre a nomeação que tinham feito em Salvador Barreto para servir de Juiz ventanario da freguezia de Sam Joseph, como se mandou notificar, e constou que este se acha ausente, e que tambem não vira, determinarão a faser nova nomeação em pessoa para a dita occupação, oque athe aprimeyra se defirira.

Como tambem mandarão declarar que tendo acordado em se faser hua casa de asougue como tinham determinado na vereação de vinte de Março como se vera deste mesmo Livro aff.^o 216, e andando o Porteyro com ella em Prassa quem por menos a fazia, não ouve quem Lancasse como constou dantesma certidão do dito Porteyro. Na mesma determinarão que na forma da Ley se achavão para servir de Almotasseis para os presentes dous meses de Mayo e Junho nas pessoas de Bento dos Santos Peireyra, e Antonio Joseph Teyxeira por estes terem servido o anno passado nesta republica, para o que determinarão foçem avisados para assignarem o termo, e receberem as varas. Como tambem para «a dispidição dos homens que se pedirão por parte do capitão Mor deste continente, e dos capitaens das ordenanças para secorro da guarda de Tibagy» por pitissoins que fizerão a este Conselho, na qual representavão se achavão os ditos homens prontos em nome de sua Magestade quizerão selhe assistisse com o nessecario, o que foy determinado por este Conselho «se desse a vinte homens que forão seis mil e quatro centos reis» (1) que se mandou passar mandado ao

(1) No termo de vereação de 12 de Abril de 1762, da pagina anterior, ha a referencia a uma carta do Capitão mór — destes continentes — Rodrigo Feliz Martins aos officiaes da Camara, pedindo que «se lhe assistisse com polvora, balas e mantimento para a gente que mandava em socorro do «Registo de Tibagy». Agora se providencia para que a Camara assistisse com o necessario, para a «dispidição, dos homens que se pediram por parte do Capitão mór deste Continente e dos Capitaes das ordenanças para — «socorro da goarda do Tibagy».

Qual seria a ameaça que pezava sobre a guarda do Registo do Tibagy, em 1762 ?

Houve por essa epoca ali, no caminho do sertão que dava accesso ao Tibagy — ou Pedra Branca — um posto militar em cuja guarnição

Procurador do Conselho e Thizoueyro para a dita despesa. De tudo Mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Collasso.

— : —

Termo de vereação de 8 de Mayo de 1762 a

Aos oito dias do mes de Mayo de mil e sete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz Presidente Manoel de Souza Castro, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos nella despacharão varias pitissoins de partes. E na mesma «se abriu hua carta do Senhor Governador da Prassa de Santos a qual se mandou Registrar no Livro de Registo desta Comara a fl.^a 86 sobre os alardos e os dias em que se devem faser, que são aprimeyra oitava da festa da Pascoa, e no dia oito de Setembro, cuja determinação se fez presente ao Sargento Mor Simão Gonçalves de Andrade em falta do Campitam Mayor, para que fizesse sciente aos moradores» os referidos dias em que se ham de achar para a resenba, e alardo na forma do Regimento de sua Magestade, e o dito Sargento mor asim oprometeo observar, e como não ouve quem mais requeresse mandaram os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignaram com o dito Sargento mor, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Souza--Marques--Teyxra.^a--Collasso--Simão glz de Andrade.

estava destacada uma força composta de um cabo e um soldado. Tinha por missão impedir que aventureiros, armados com ferramentas de qualquer especie, inclusive as da pequena lavoura, tentassem se dirigir àquelle continente onde era prohibida a exploração do ouro e outras pedras preciosas, pois ali já se havia manifestado a existencia de bellos e valiosos diamantes.

Nesse posto eram tambem examinados os que se retiravam do Tibagy, não fossem elles conductores do precioso contrabando!

Seria contra este posto que se rebellaram aventureiros garimpeiros? O reforço de 20 homens, armados com balas e polvora e o credito especial aberto pela Camara de Rs. 6\$400 para a assistencia delles, attendendo ao appello feito pelo Capitão mór, em nome de Sua Magestade. é prova exuberante da seriedade do caso, cuja gravidade não se procurou occultar. Os annaes e chronicas da época, não nos dizem si foi decretado o — Estado de sitio permanente — como se dária nos nossos dias; é provavel que não.

Erancisco Negrão.

Termo de vereansa de 29 de Mayo de 1762 a

Aos vinte e nove dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella despacharão varias pitissoins, e deferirão a todos os mais requerimentos que se precisarão. E na mesma appareseo presente Joam de Bastos Coimbra o qual apresentou seu provimento do Ouvidor Geral desta Comarca Domingos Machado Pereyra do officio de Taballiam do Judicial desta villa e como se acha comprido pello Juiz ordinario, e presidente, e *somente lhe faltava dar a fianssa ao cartorio e faser o signal publico de que devia uzar*, para o que logo offeresseo por seu fiador ao dito cartorio a Trifonio Cardoso Pases o qual foi aseito por elles ditos officiaes da Camara o dito fiador o qual apparecendo em Camara se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raizes por fiador e principal pagador do dito Joam de Bastos Coimbra ao dito cartorio de Taballiam na forma da Ley. E na forma sobre dita feita a dita fianssa logo o dito Joam de Bastos Coimbra *fez perante elles ditos officiaes o signal publico de que deve uzar*, e por tal lhe foy recomendado por elles officiaes asim delle uzasse. De tudo mandaram elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignaram com o dito Trifonio Cardoso Pases, e o dito Joam de Bastos Coimbra, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Collasso — Joam de Bastos Coimbra — Trifonio Cardoso Pases — (Tinha o signal) Em Testemunho da verd.^{de} — Joam de Bastos Coimbra.

— : —

Termo de vereação de 12 de Junho de 1762 a

Aos dose dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra e o vereador segundo Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador e Thizoueyro, Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão varias pitissoins de partes, e deferiram a todos os mais requerimentos de partes.

Na mesma determinação que como tinha sido avisado o Juiz de orphaos no principio do anno para dar a fianssa que devia dar da sua Juizada em que novamente foy confirmado, e porque athe agora nam tinha feito determinação amim escrivam o avisasse novamente para o faser. E como na dita vereanssa não ouve mais representassoins mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Collasso.

— : —

Termo de vereação de 26 de Junho de 1762 a

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e em falta do vereador mais velho Francisco Marques por estar ausente foy chamado o capitam Manoel Gonçalves de Sam Payo homem republicano para faser suas veses e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão varias pitissoins de partes, e deferirão aos mais requerimentos que se presizarão; E como sobre alguas couzas que se poderiam offeresser ao bem comum pella falta do dito vereador mais velho determinarão que estes se defererão na primeyra vereanssa, De que de tudo mandaram faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo—Sam Payo—Teyxr—Collasso.

— : —

Termo de vereassão de 26 de Junho de 1762 a

E logo no mesmo dia mes e hera atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho estando os ditos officiais da Camara declarados juntos em corpo de Camara, nella apparecerão Bento dos Santos Pereyra e Antonio Joseph Teyxeira Almotasseis que foram eleytos pella Ley por servirem o anno passado nesta Republica os quais assignarão o seu termo em que foram confirmados nas ditas occupassoins; E por serem findos Almotassados dous mezes de suas occupassoins fizeram eleycam os ditos officiais da Camara para Almotasseis para servirem os presentes dous mezes de Julho, e Agosto e fizerão eleyção nas pessoas de Paulo de Chaves de Almeyda e Joam Mathias de Carvalho para

o que mandarão notificar aos ditos para serem impossados na dita occupassam, e parecendo o dito Paulo de Chaves de Almeyda logo o dito Juiz presidente lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles debayxo do qual lhe encarregou fizesse a sua obrigassão na forma em que lhe hera encarregado, e no que respeita ao dito Almotacel João Mathias como estava ausente em parecendo se lhe deferira o juramento de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram com os ditos Almotasseis que acabarão, e com o novo impossado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Teyxr.^a — Collasso — Bento dos Santos Per.^a — Ant.^o Jose Teyxr.^a — Paulo de Chaves de alm.^{da}.

— : —

Termo de fiança que da o Juiz de orphaos Henrique Frr.^a de Barros

Aos vinte sete dias do mes de Junho de mil e sete contos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, e o veriador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador do Conselho Manoel de Souza digo Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella apparecerão presentes o Juiz de orphaos Henrique Ferreyra de Barros, e bem asim o capitam Amador Bueno da Rocha morador do termo desta villa homem cham, e abonado ao qual dito offeresseo o dito Juiz de orphaos por seu fiador e principal pagador na forma da Ley para ifeito de servir o dito Juiz de orphaos a sua occupassão em que novamente foy confirmado na dita occupassam no novo Pellouro que se abriu o presente anno desta republica, e de como asim se obrigou o dito Juiz de orphaos e o dito seu fiador dito capitam Amador Bueno da Rocha por suas pessoas e bens, moveis e de raizes na forma sobredita mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de fiansa que assignarão com o dito Juiz de orphaos o dito seo fiador, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví,

Azevedo—Marques—Teyxr.^a—Collasso—Henrique Frr.^a de Barros—Amador Bueno da Rocha.

— : —

Termo de vereanssa de 10 de Julho de 1762 a

Aos des dias do mes de Julho de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão, e deferiram todas as pitissoins, e mais requerimentos que se offeressam de partes e como ao presente senão offeressero mais requerimentos precisos mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Collasso.

— : —

Termo de vereanssa de 24 de Julho de 1762 a

Aos vinte e quatro dias do mes de Julho de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Fran^{co} Marques Lameyra, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uso, e costume, nella como não ouverão requerimentos de partes, somente mandaram declarar se tinha passado os mandados que se precisavão para a factura do caminho do Mar, e que por informassão que tiveram se achavam feito dos mesmos viandantes; e asim concordarão nam ser precisa avestoria que tinham determinado, e porque nam ouve mais requerimentos mandarão faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Collasso.

— : —

Termo de vereanssa de 9 de Setembro de 1762 a

Aos nove dias do mes de Setembro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz Presidente Manoel de Souza Castro, e o vereador mais velho Francisco

Marques, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharam as pitissoins que seofereçerão e deferirão aos mais requerimentos. Na mesma determinarão que hera preciso fazeremse Almotasseis para servirem os presentes dous mezes de Setembro deste presente anno, e outubro, e fizerão eleyssam nas pessoas de Joam Barbosa Calheyros, e na pessoa de Manoel Gomes de Oliveyra, as quaes mandarão foçem notificados para virem receberem o jramento, e serem empossados de suas occupissoins por senam acharem presentes nesta factura, e assignarem o termo do dito juramento, e posse, e que o dito Juiz presidente lhes darja o referido juramento perante sy. E nam se fizerão vereassoins continuas por não haver o que deferir. De tudo mandarão faser este termo de vereassão que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Souza — Marques — Teyxr.^a — Collasso.

— : —

Termo de vereanssa de 18 de 7br.^o de 1762 a

Aos deoito dias do mes de Setembro de mil e sete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameira, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella despacharão varias pitissoins, e deferiram aos mais requerimentos que se offeressero, e assignarão alguns mandados para facturas de Caminhos, como foy para a — «*estrada dos Campos de Ambrosios*» — Não ouve mais requerimentos de partes de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Teyxr.^a — Vallongo — Collasso.

— : —

Termo de vereanssa de 2 de Outubro de 1762 a

Aos dous dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario e presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho

Francisco Marques, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão varias pitissoins, e deferiram aos mais requerimentos que se ofererem. Na mesma appareço presente o Almotacel Manoel Gomes de oliveyra o qual foy eleito na referida occupassam na vereança de nove de Setembro deste presente anno, e como lhe foy determinado que o dito Juiz Presidente lhe deferisse o juramento dos Santos evangelhos o que se achava cumprido pello dito Juiz e somente agora vinha assignar o termo de posse da dita occupassam em que foy eleyto o que foy satisfeito pello dito Almotacel, de que de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereança que assignarão com o dito Almotacel e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo—Marques—Teyxr.^a—Collasso—João Barbosa Calheiros—Manoel Gomes de olivr.^a.

E logo na mesma vereança estando os ditos officiais da Camara asima declarados em adita vereança, Nella Acordaram que se passaçe Edital para a correycão Geral por serem passados os seis meses para o que determinarão se passaçe Edital para esta se faser aos trinta dias do presente mes de Outubro deste presente anno. Como tambem determinarão que para o recato das Terras do Rocio desta villa, e comservassão das plantas dos Aforantes hera preciso faser hum vallo com seu Portão, e repartir as braças a cada hum dos ditos Aforantes conforme as datas que cada hum delles tiver, par o que elegerão para cabos da dita vestoria, exzame da dita factura a Manoel Martins de Faria, e Joaquim Cardoso de Leam por serem Homens experientes para o dito iffeito que tambem no dito Edital da dita correycão se fara sciente aos ditos aforantes para o que lhe cumutarão o tempo de vinte dias para a dita factura; E como não ouverão mais requerimentos mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo de vereança que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.—Azevedo—Marques—Teyxr.^a—Collasso.

—:—

Termo de vereança de 26 de 8br.^o 1762 a

Aos vinte e seis dias do mes de Outubro de mil e sete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e por auzencia do vereador mais velho Francisco Marques foy chamado Bento de Magalhães Peixoto homem que tem servido nesta Republica para faser as suas veses, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos

Santos Teyxeira, e o Procurador actual Manoel Dias Collasso e estando assim todós juntos em corpo de Camara, nella por parte de «*Lourenço Ribeyro de Andrade* e os mais nomeados foy apresentado hum mandado do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca com o theor do *acordam da superior extancia da Rellassam do estado da cidade do Rio de Janeyro para por vertude delle ser apeado do cargo da occupassam de Juiz ordinario Manoel de Souza Castro*», e os ditos officiais da Camara cumprirão o dito mandado elhe puzerão o seu cumprasse, e para assim constar mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Bayo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo—Mag.^o Px.^o—Teyxr.^a—Collasso.

—:—

Termo de vereassão de 30 de 8br.^o de 1762 a

Aos trinta dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameira, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, como he seu bom uzo, e costume, Nella despacharão elles ditos officiais da Camara varias pitissoins de partes, e assignarão varios mandados para despezas; como tambem mandarão passar mandado para a factura da «*Ponte do Rio Grande*», e asude da mesma Ponte, e para a «*ponte do Pasauna*». Como tambem elegerão Almotasseis para os presentes meses de Novembro, e Dezembro, e fizerão eleycam nas pessoas de Goncalo Joseph de Menezes, e Manoel Antonio Moreyra por serem pessoas suficientes para o dito cargo, aos quais mandarão notificar para serem impossados de seus cargos, e receberem o Juramento, e com iffeito parecendo o dito Almotassel dito Goncalo Joseph de Menezes na dita vereança logo lhe foy deferido o Juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que o dito poz sua mam direita em que lhe encarregou o dito Juiz que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigassam, e o dito Almotacel debaixo do dito juramento que recebeo assim o prometeo faser como tambem foi deferido o dito juramento ao dito Almotacel Manoel Antonio Moreyra o qual tambem foi impossado da dita occupassão e lhe foi encarregado a mesma obrigação. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com os ditos Almotaceis impossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo—Marques—Teyxr.^a—Collasso—Gonçalo Jose de Menezes—Manoel Antonio Moreira.

Termo de abertura do primeyro Pellouro dos Juizes ordinarios, e mais officiais da Camara que ham de servirem o anno proximo de mil esete centos e secenta e trez

Ao Primeyro dia do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario, e presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo e o vereador mais velho Francisco Marques Lameira, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo e o Procurador e Thizoureiro Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos em corpo de Camara nella para iffeito de se abrir o primeyro Pellouro dos Juizes ordinarios e presidentes e mais officiais da Camara que servirem digo que ham de servirem o anno proximo que vem de mil e sete centos e recenta e trez para o que mandarão elles ditos officiais da Camara convocar os homens da Republica para iffeito de se abrir o primeiro Pellouro dos Juizes ordinarios, e mais officiais da Camara que ham de servir o anno proximo fecturo de mil esete centos e secenta e trez annos e com iffeito abrin-dosse o dito Pellouro *se achou sahirem para Juizes ordinarios e presidentes da Camara para Juiz mais velho o Goarda mor Francisco Martins Lustosa, (1) e Sebastião Teyxeira de Azevedo mais mosso, e para vereadores mais velho Manoel vas Torres, e para vereador segundo Joam Dinis, e para vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e para procurador*

(1) O termo acima nos mostra que, si o sertanista e Guarda mór Francisco Martins Lustosa era homem destemeroso e capaz de enfrentar todas as lutas, de lutar contra forças aguerridas e numerosas, como fez nas Serras de Mantiqueira e Sapucahy, quando, ao serviço de S. Paulo enfrentou as forças do Tenente-General Gomes Freire de Andrade, partidario de Minas Geraes nas lutas de fronteira; que, si por questão de primazia dos ductos de incenso a que se julgava com direito, se levantou em armas com duzentos homens ao seu mando, contra o Ouvidor geral da Comarca, como nos dá noticia o termo de vereança de 1.º de Março de 1757, e nota que a elle appuzemos, transcrevendo honrosa carta do Governador Geral de S. Paulo Gomes Freire de Andrade, no volume XXV, pagina 62, desta obra, nos mostra tambem este termo que, tão grande soldado quão grande e experiente explorador de minas de ouro, foi tambem homem de cultura e de valor social e politico.

A sua eleição no pelouro de 1.º de Novembro de 1762, para Juiz ordinario e Presidente da Camara, é prova disso, embora não tivesse sido impossado desse cargo «por seu impedimento», e por «ter elle culpas no Juizo da Ouvidoria Geral», como se vê dos termos de vereanças de 1.º de Janeiro e 7 de Maio de 1763.

Em vereança de 15 de Janeiro de 1763, perante a Camara compareceu o Capitão mór da villa Rodrigo Felix Martins, e ahí nomearam tres pessoas de sã consciencia e intelligencia para que — «um delles fosse» —

Thizoureiro Domingos Lopes Cascais e na forma sobredita senão continha mais na dita pauta dos ditos Pellouro dos ditos Juizes ordinarios e mais officiais e so no fim della assignada pello dito Juiz ordinario Vitorino Teyxeira de Azevedo, E logo pellos ditos officiais da Camara me foi determinado que notificassem aos sobreditos nomeados para que no dia primeyro de Janeyro se achem todos prontos para tomarem possem de suas occupas-soins, de tudo mandaram elles ditos officiais da Camara faser este termo de abertura que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Teyxr.º — Vallongo — Collasso.

Termo de vereansa de 20 de 9br.º de 1762 a

Aos vinte dias do mes de Novembro de mil e sete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo e o vereador mais velho Francisco Marques e por auzencia do vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, por ter feito viagem a villa de Parnagua foy chamado Bento de Magalhais Peixoto homem republicano para faser suas veses, e o Procurador e Thizoureiro actual Manoel Dias Collasso e estando assim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão alguas petissoins de partes e deferirão aos mais requerimentos que se offereciam, e como não ouve mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Menoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Marques — Mag.ºs Px.º — Collasso.

escolhido, pelo Conde General Governador de S. Paulo, para exercer o lugar de Sargento mór de Curityba, «cargo esse que se achava vago em razão do que hera — Simão Gonçalves de Andrade se ter ausentado com sua familia para o termo da villa de Paranaguá, e ter disposto de seus bens» — «Foram escolhidos para esse fim pela Camara: 1.º — Miguel Gonçalves de Lima — he homem rico, casado nesta villa, terá cincoenta e tantos annos, bom christão de boa vida e costume; 2.º — Francisco Martins Lustosa he homem viuvo, que vive de minarar, tem seus empenhos, mas he homem de bom procedimento e bom christão e muita boa intelligencia para esta ou muitas ocupassões, que terá 47 annos pouco mais; 3.º — Joaquim José Alvres, he homem casado, abastado de bens e ao que nos parece bom christão, que terá 30 annos pouco mais ou menos» —

Corrida a folha, foi verificado que o Guarda mór Lustosa tinha culpas no Juizo da Ouvidoria Geral —, conforme consta do Termo de vereança de 7 de Maio de 1763.

Nos volumes XXV e XXVI deste «Boletim» em nota, tratamos deste assumpto, e em estudo especial sobre a vida do Guarda mór Francisco Martins Lustosa, escrevemos na «A Tribuna», uma serie de artigos que estão reproduzidos no segundo volume de nossa «Genealogia Paranaense».

Francisco Negrão.

Termo de vereação de 27 de 9br.º de 1762 a

Aos vinte e sete dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo e o vereador mais velho Francisco Marques Lameira e por ausencia do vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira por se achar na villa de Parnagua foy chamado o capitam Manoel Gonçalves de Sam Payo para faser suas vezes, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella deferiram elles ditos officiaes da Camara que se ofereciam, como tambem mandarão passar escrito de Prassa para o Porteiro deste Juizo traser em Prassa os subcídios e Afirissam desta Camara, e cabessas de Gado vacuum que se cortão nesta villa. E como não ouverão mais requerimentos mandarão elles officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo — Marques — S. Payo — Collasso.

— : —

Termo de correção Geral que fizerão os officiaes da Camara na forma que he costume

Ao primeyro dia do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abayxo assignados, e o Alcayde actual Domingos Pereira Nunes e o Aferidor Francisco Dias Palhano, e sendo ahi determinarão elles ditos officiaes da Camara sahir em correycam em adjunto comigo escrivam e o dito Alcayde e Aferidor pellas ruas publicas desta villa correndo todas as Loges e casas de vendas, e mais officiaes dos officios que lhe tocava tomar conhecimento, e na forma sobredita nam condenaram a pessoa algua por todos estarem correntes com suas Licenssas, e na forma sobredita ouverão elles ditos officiaes da Camara a dita correycam por feita de que de tudo mandarão faser termo de correycam que assignarão com o dito Alcayde e Aferidor, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Marques—Teyxr,*—Vallongo—Collasso—Fran.ºº
Dias Palhano—Do Pr.*

— : —

Termo de vereação

E logo no mesmo dia mez e hera assima declarado nesta Villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della estando os ditos officiaes da Camara atraz declarados nella deferiram aos requerimentos que se oferecião de partès, e como não ouverão mais requerimentos de partes mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo — Marques — Teyxr.* — Collasso.

— : —

Termo de vereação de 29 de Dezembro de 1762 a

Aos vinte e nove dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Fran.ºº Marques Lameira, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camara. nella despacharão as pitissoins que se ofereciam de partes ; como tambem mandarão passar mandados para despezas que se ofereciam. Na mesma mandarão declarar que no que respeitava aos Marcos do Roçio desta villa todos se achavão em ser retificados, e exceto o Marco que se achava na estrada que vay para a freguezia de Sam Jose que por este ser de Ubarana, e estar em meio de campo, e os fogos o queimar, para o que lhe puzeram hum de pedra no mesmo lugar ; e como ao presente se não ofereciam mais requerimentos mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo — Marques — Teyxr.* — Vallongo — Collasso.

— : —

Auto de Rematassão da Afirissão

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e secenta e dous annos aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito Anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameira, e o vereador segundo o

Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo, e o Procurador e Thezoureiro Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em as ditas casas dos Passos do Conselho, nella determinarão arematar Afirissam desta villa e seu termo do que pertesse a este Sennado depois de ter andado em Prassa publica os dias e termos da Ley como constava da certidam do Porteyro desta villa no escrito de Prassa que se passou para o dito iffeito para o que determinarão ao dito Porteyro que corresse Prassa e que afrontasse aos Lanssadores e andando o dito Porteyro de huma parte para outra na forma da Ley dizendo quem quizer Lanssar na Aferissão desta villa, e seu termo que agora se aremata pegando em hum Ramo verde namão, e em vos clara e intiligivel com os mais requezitos da ley dizendo quatro mil e quinhentos reis ha quem mais de senão arematasse, e entrego o ramo, e como Lanssou Francisco Dias Palhano na dita quantia declarada mandarão os ditos officiais da Camara entregar o ramo ao dito Rematante, o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz afaser boa a dita quantia em fim de Dezembro proximo de mil esete centos e secenta e trez, e para major seguranssa deu por seu fiador, e principal pagador da dita quantia a Bento Goncalves Soutinho morador desta mesma villa o qual se obrigou tambem por sua pessoa e bens a dita satisfação, De que de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este auto, Declaro que o dito fiador dito rematante das ditas Afirissoins seobrigou Manoel Gomes de Oliveyra morador desta mesma villa o qual parecendo na dita arematassão seobrigou juntamente por sua pessoa e bens moveis e de raizes por fiador da dita quantia que elles ditos officiais da Camara aseitarão, De tudo mandarão faser este auto de Arematassão que asignarão com o dito rematante, e fiador, e o dito Porteyro, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo—Marques—Teyxr.^a—Vallongo—Collasso Fran.^{oo}
 Dias Palhano—Manoel Gomes de olivr.^a—Salvador da Gama Cardoso.

—:—

Auto de Rematassão das cabessas de Gado vacum

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil e sete centos e secenta e dous annos aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as ditas casas da Camera della estando os ditos officiais da Camara atraz declarados juntos em a dita Camara nella determinarão arematar as cabessas de gado vacum que se cortarem nesta villa e para o que mandarão ao Porteyro desta villa que afrontando aos Lanssadores e andando o dito em pregam em vos alta e emtiligivel dizendo quem quizer

Lanssar nas cabessas de Gado vacum cheguesse a mim que agora se rematão e andando com hum ramo verde na mão dizendo quatro mil e seis centos e quarenta reis me dão em que Lanssou Luiz Ribeyro da Silva ultimo e major Lansso ao qual dito rematante mandarão elles ditos officiais da Camara ao dito Porteyro que entregasse o ramo o que foy satisfeito pello dito Porteyro, e para seguranssa da dita quantia declarada Logo o dito rematante seobrigou por sua pessoas e bens moveis e de raizes a satisfaser a este Senado por tempo de hum anno da data deste auto, e para major seguranssa deu por seu fiador e principal pagador da dita quantia a Bento Goncalves Soutinho morador desta mesma villa o qual tambem se obrigou na mesma forma, com a condissão delle arematante dar casa suficiente para asougue, e não podera impedir aque o Povo matem as ditas rezes faser o bom de lhe pagar de cada cabessa oitenta reis, e nesta forma ouverão elles ditos officiais as ditas cabessas de Gado por arematadas de que de tudo mandarão faser este auto de Rematassão que asignaram com o dito rematante, e fiador, e o dito Porteyro, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo—Marques—Teyxr.^a—Vallongo—Collasso—Bento Glz Sout.^o—Salvador da Gama Cardoso.

Termo de vereassão

E logo no mesmo dia mes, e hera atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara atraz declarados e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella mandarão declarar que tinham arematado as aferissoins, e cabessas de gado vacum na forma que se tinha deserminado; Em quanto aos subcidios que tinham corrido em Prassa, e por nam terem chegado a lansso avantajados, os deixam ficar a Eleycam da nova Camara que entrar na forma dos capitullos de correycam, como tambem todas as mais couzas pertenssentes ao bem comum, de que de tudo mandarão faser este termo que asignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrevi.

Azevedo—Marques—Teyxr.^a—Vallongo—Collasso.

—:—

ANNO DE 1763

Termo de posse e Juramento dado aos officiais novos que ham de servir o presente anno de 1763 na forma das cartas de confirmassão.

Ao primeyro dia do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz

dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameira, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e o vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo; e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso e bem assim Sebastiam Teyxeira de Azevedo Juiz ordinario que sahio no Pellouro que se abrio para servir o presente anno nesta Republica o presente anno de mil e sete centos e secenta e trez; e bem assim o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo Juiz ordinario que sahio de Barrete *em falta do Goarda Mor Francisco Martins Lustosa que sahio no Pellouro por impedimento deste* e bem assim Manoel vas Torres vereador mais velho, e Joam Dinis Pinheiro vereador segundo, e Roque de Siqueira Cortes vereador Terceyro, e bem asim Domingos Lopes Cascais Procurador, e Thizoureiro que todos estes nomeados sahiram de Pellouro, os quais sendo todos presentes apresentaram suas cartas de confirmassoins do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca para por vertude dellas exerserem cada hum os cargos em que foram confirmados aos quais lhes deo o dito Juiz ordinario do anno passado dito Vitorino Teyxeira de Azevedo o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que cada hum dos ditos eleitos puzeram suas mãos direita debayxo do qual juramento lhe encarregou o dito Juiz do anno passado que bem e verdadeiramente debayxo do dito juramento que recebido tinham fizesem as suas obrigassoins na forma em que lhe hera encarregado, goardando em tudo o Segredo da Justissa com direito as partes, e o mais que for do servisso de sua Magestade Fidilissima que Deos goarde, e os ditos impossados debayxo do dito juramento que recebido tinham assim o prometerão faser; E depois de impossados os ditos officiaes novos de suas occupassoins e cargos, Logo o dito Juiz que servio o anno passado dito Vitorino Teyxeira de Azevedo debayxo do dito juramento ficou impossado da vara de Almotacel juntamente com o veriador que servio mais velho Francisco Marques Lameira para servirem o mes de Janeyro e Fevreyro proximo, em rezam do Juiz que foi o anno passado Manoel de Souza Castro suspenso por ordem do Supremo Sennado da Relassão deste estado;

E no que respeita as chaves do Arquivo dos Pellouros que se achavão em mão de Manoel vas Torres, e Sebastião Teyxeira, e Bento dos Santos Pereyra, estes as exeviram na mesma posse, e ficaram desobrigados do termo que assignaram; E logo os ditos officiaes da Camara impossados as mandarão entregar huma dellas a Francisco Marques vereador que servio mais velho o anno passado, e outra o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira vereador segundo, e outra a Manoel Ferreyra Vallongo vereador Terceyro para estes todos as goardarem em seu poder athe o

Primeyro de Nøvembro deste presente anno no qual dia se acham prontos com ellas nesta caza da Camara para se abrir o segundo Pellouro. De tudo mandarão elles ditos officiaes que acabarão faser este termo de posse que assignarão com os ditos officiaes novos impossados, e juntamente os que receberam as chaves do dito Arquivo, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrevam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Marques—Teyxr.^a—Vallongo—Collasso—Sebastião Teyxr.^a de Azd.^o—Manoel Glz de S. Payo—Manoel vas Torres—João Dinis Pinhr.^o—Roque de Siqr.^a Cortes—D.^{os} Lopes.

— : —

Térmo de vereanssa de 8 de Janr.^o de 1763 a

Aos oito dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz Presidente della Sebastião Teyxeira de Azevedo. e o vereador mais velho Manoel vas Torres e o vereador segundo João Denis Pinheyro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador, e Thizoureyro actual Domingos Lopes Cascais; e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume; Nella acordaram elles ditos officiaes da Camara, e mandaram a mim escrevam lhes representasse toda e qualquer ordem nam cumprida vinda de fóra ou do Nosso Soberano, ou dos Senhores Generais, Governadores, Desimbargadores, Regedores, Ouvidores, ou de outra qualquer Justisa que por algum asidente nam estivesse comprida de seus antecessores, e bem assim de quaisquer autos que em meu poder estivesse pertenssentes deste Sennado. Como tambem mandarão a mim escrevam que para melhor cumprirem com suas obrigassoins lhes Lesse os capitullos de coreyçam. Adeverbo adeverbo. (Sic).

Na mesma vereanssa aparesseo presente Manoel Dias Collasso procurador que servio o anno passado nesta Camara, e por elle foy dado contas das Alfajas que tinha a seu cargo para dellas se faser carga ao novo Procurador e Thizoureyro actual Domingos Lopes Cascais, e entregou Asfajas que constavão do Rol assignado pello novo procurador que se acha incorporado ao Livro da Receita; como tambem entregou o dito procurador do anno passado ao novo Procurador, e Thizoureyro em dinheyro amoedado pertenssente a esta Camara secenta e oito mil e seis centos e quarenta reis que hera o que tinha cobrado, e o mais que restasse cobrado que seja o faria bom. No mais que tocava ao bem comum como na presente vereanssa nam ouve lugar de

tudo o que seoferese deferiram, de que de tudo mandarão faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes

— : —

Termo de vereação de 10 de Janr.^o de 1763

Aos des dias do mes de Janr.^o de mil esete centos e secenta e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram em corpo de Camara o Juiz ordinario e Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheyro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão as pitissoins que se ofereciam de partes e mandarão passar alguns mandados para depezas; como tambem por requerimento dos capitaens da ordenansa desta villa o capitam Miguel Ribeyro Ribas, e o capitão Manoel Goncalves de Sam Payo por requerimento que fizeram ao Procurador e Thizoureyro actual deste Conselho Domingos Lopes Cascais, que em observancia das ordens que tem vindas do Governador da villa e Prassa de Santos, em cuja observancia se tem dado a execussão *em que se achão presos dezassêis homens para o servisso de sua Mag.^{de}* Fidilissima que Deos Goarde; Em cuja considerassam atendendo nam haver dinheyro da Real Fazenda para seu transporte desta villa de Curitiba para a de Pernagua, assim para mantim.^{tos} como para canoas no «Porto do Cubatão» em rezam de nam haver contratador que tenha arematado o dito Porto, e para que não haja demora nos ditos presos, em prejuizo do Real servisso; se dignarão elles ditos officiais da Camara a Arbitrar lhe do dinheyro deste Conselho apassar mandado para o dito Procurador actual e Thizoureyro despende a quantia de seis mil e quatro centos reis que com recibo do cabo da leva dos ditos presos de sua despesa que lhes pagara de quem fizer as assistencia sobre ditos, e com elles se lhe levara em conta. Na mesma elles ditos officiais da Camara atendendo não haver Alcayde, nem pessoa que procurasse para iffeito do servisso de sua Mag.^{de}, e bem comum da Republica fizeram eleycam na pessoa de Joam Ribeyro Bayam em resão de ser morador desta villa e natural, como tambem cazado, e não constar ter crime algum para o que o mandarão vir perante si, e parecendo em a dita caza da Camara o exortarão bem e verdadeiramente servisse o dito officio de Alcayde para o que lhes deram elles ditos officiais da Camara posse da dita ocupassam, e o juramento dos Santos evangelhos lhe deferio.

elle dito juiz Presidente em hum Livro delles em que o dito eleito empossado poz sua mam direita debayxo do qual juramento lhe encarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente servisse a dita ocupassam de Alcayde goardando o Segredo da Justissa com direito as partes na forma que sua Mag.^{de} Fidilissima recomenda, e o dito impossado debayxo do dito juramento que recebeo assim o prometeo faser. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram com o dito Alcayde empossado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Torres—Pinhr.^o—Cortes—Lopes—† cruz de João Ribr.^o Bayão.

— : —

Termo de vereação de 15 de Janr.^o de 1763 a

Aos quinze dias do mes de Janeyro de mil e sete centos e ecenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella considararão que *«se achava vago o posto de Sargento mor desta villa ha seis mezes, em rezão do que hera Simão Goncalves de Andrade se ter auzentado com sua familia para o termo da villa de Parnagua, e ter disposto de seus bens,* e na forma do Alvara de vinte de Junho de mil esete centos e nove, a numero secenta e sete *mandarão elles ditos officiais da Camara chamar na dita vereanssa ao Capitam mor desta villa Rodrigo Fellis Martins, E sendo ahi todos juntos elegerão na forma do dito regimento nomeassão de trez pessoas, as mais capazes, e de çam consciencia, e emtiligencia que ao paresser delles ditos ha na villa. A saber digo para mandar esta nomeassão ao Illm.^o e Exm.^o Senhor Conde General, para o dito Senhor destes escolher o que lhe paresser. Os quais sam os seguintes, Miguel Goncalves Lima, Francisco Martins Lustosa, Joaquim Jose Alvres os quais tem as qualidades seguintes o dito Miguel Goncalves de Lima he homem Rico casado nesta villa tera sincoenta e tantos annos pouco mais ou menos, bom christão de boa vida e costumes, Francisco Martins Lustoza he homem viuvo que vive de Minarar, tem seus impenhos, mas he homem de bom procedimento, e bom christão, e muito boa intiligencia para esta, ou muitas occupassoins que tera quarenta e sete annos pouco mais; Joaquim Jose Alvres he homem casado abastado de bens,*

e ao que nos parese *bom christam* que tara *trinta annos* pouco mais ou menos, e nesta forma houveram esta eleycam por feita junto com esta informassam em que todos assignarão, junto com o dito cappitam mor, e mandarão a mim escrivam que tresladasse esta nomeassão, e informassão para se remeter a sua Exm.^a e o Procurador deste Conselho que lhe mandasse tirar suas folhas corridas para remeter com esta ao dito Sr.^o de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Sebastião — Teyxr.^a de Az.^{do} — Manoel vas Torres — João Dinis Pinhr.^o — Roque de Sigr.^a Cortes — D.^{os} Lopes — Rodrigo Fellis Miz.

Termo de vereassão

E logo no mesmo dia mes e hera atraz declarado estando os ditos officiais da Camara em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume nella, Nella despacharão varias pitissoins de licenssas de partes, e deferirão aos mais requerimentos que se offeressero. Como tambem por representassão que nos fez Antonio da Silva Lima por sua pitissam que na Camara que lhe havia vindo a noticia digo que na Camara pasada, se fizera eleycam para Alcayde na pessoa de João Rodrigues Bayam, e que este não corria nelle as suficiencias e requesitos por *não saber ler, nem escrever*, o qual na Camara passada o tinham eligido elles ditos officiais da Camara por estar vago a dita occupassão de Alcayde e ser preciso por emquanto, e de presente fizeram a dita Eleyção na pessoa de Antonio da Silva Lima por nelle concorrer os requesitos necesarios, e ouverão por expulsado ao dito João Ribeyro, para o que parecendo o dito Antonio da Silva Lima em Camara lhes derão elles ditos officiais da Camara posse da dita occupassam de Alcayde, e o juramento dos Santos Evangelhos lhe deferio elle dito Juiz presidente em hum Livro delles em que o dito impossado pos sua mam direyta debayxo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente goardasse o segredo da Justissa com direito as partes na forma que sua Magestade Fidilissima recomenda e o Alcayde impossado debayxo do dito juramento asim o prometeu faser. Na mesma vereanssa determinarão elles ditos officiais da Camara faserem officiais ventanarios para o Bayrro donde se costumão faser na forma dos capitulos, e ordens que se acham nesta Camara a qual eleycam se fara na Camara que se seguir como tambem determinarão que como não chegam os subcidios pertenssentes a esta Camara a cobrir o lansso da quantia declarada nos capitulos de correycam, mas antes muito demenuto Acordarão elles ditos officiais da Camara ficassem estes para se faser arecadassam por conta deste Conselho, e mandarão amim escrivão ouvesse todo o cuidado em tomar as entradas do que pertensse a esta villa no tempo determinado no Regimento, E para a freguezia

de Sam Jose fizeram eleycam na pessoa de Manoel vas o mosso por ser pessoa suficiente e para o districto dos Campos Gerais na pessoa de Miguel Serra por tambem ser pessoa suficiente para o que lhes mandarão passar mandado para as ditas arecadassoins. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito Alcayde empossado e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes — Ant.^o da Silva lima.

— : —

Termo de Acordam em vereanssa de 28 de Janr.^o de 1763 a

Aos vinte e oito dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e tres annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheiro, e em falta do vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes por impedimento deste foi chamado Bento de Magalhais Peyxoto homem Republicano para faser suas veses, e o Procurador actual deste Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando asim em corpo de Camara em vereanssa, e sendo *ahi vejo o Capitam mor desta villa Rodrigo Fellis Martins. e lhe representou, que elle tinha ordem do Governador da Prassa de Santos para faser nesta villa e seus Arabaldes quarenta Homens para soldados*, que com iffeito andava na diligencia de dar execussam as ordens, a tempo que lhe contava, elles ditos officiais da Camara duvidavam aestir dos bens do Conselho para as Despezas que fasem os presos da cadeia que vam para soldados, e a condução delles athe a villa de Parnagua; *em cuja condussão ha riscos de se tomarem os presos, como se tem feito por varias veses com grade emjuria da Justissa* por serem os que os tomão criminosos, efasinirosos, a que senão tem dado providencia para os prenderem por se acharem estes no destrito da villa de Parnagua, ao que devem dar providencias as justissas daquella villa, e ser distancia de mais de vinte Leguas, com despesas de Polvora, e Balla *para os defenderem de alguma emvazão dos ditos facinirosos*, e sustento, e canoas na condução dos ditos presos; e como o dito capitam mor lhe não vejo providencia para esta despesa, tinha replicado a elles ditos officiais da Camara mandassem aestir dos bens do Conselho, e que de tudo dessem parte a sua Mag.^{do} Fidilissima, para o dito Senhor o mandar levar em conta, e quando o dito Senhor o não Leve em conta sendo como he para o seu Real Servisso se

obrigava elle-dito capitam mor a pagallo de seus bens: O que visto e ouvido por elles ditos officiaes da Camara, *atendendo anam serem os ditos soldados que o dito capitam mor prende amajor parte delles de distancia de dous, trez athe quatro dias de viagem, que nam podem serem apestidos de seus Pais, e parentes na cadea emquanto se vão ajuntando para hirem em Levas alternativas.* Mandaram que lhe aestisse o Thizoureyro dos bens do Conselho, com o necessario por ser tam grande servisso de sua Mag.^{do} a quem mandarão este Acordam pello seu Conselho Ultramarino. De tudo mandarão faser este termo de Acordam que assignarão com o dito capitam mor, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Sebastião Teyxr.^a de Az.^{do} — Manoel vas Torres — João Dinis Pinhr.^o — Bento de Mag.^{es} Peixoto — D.^{os} Lopes — Rodrigo Fellis Miz.

— : —

Termo de vereança de 29 de Janr.^o de 1763 a

Aos vinte e nove dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o vereador digo e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão varias pitissoins de partes, e mandarão passar mandados para as facturas de caminhos, como tambem para alguas despesas necessarias. Na mesma vereanssa escreverão hua carta ao Senhor Governador da villa e Prassa de Santos Alexandre Luiz de Souza, e Menezes arespeito da despeza que se fez deste Conselho para as Levas das pessoas que se prenderão nesta villa na forma das ordens do dito Snr.^o Governador que mandou a esta villa ao cappitam mor della, e mais officiaes da ordenanssa. E como não se offeressero mais requerimentos de partes; E so sim mandarão passar mandado para a segunda Leva dos presos soldados que asima se declarão em que Arbitrarão para o cabo que os levar quatro mil e oitocentos reis dos quais passara recibo ao pê do dito. De tudo mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes.

— : —

Termo de vereassão de 19 de Fevr.^o de 1763 a

Aos desanove dias do mes de Fevreyro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, nella não ouve requerimentos de partes de que para constar mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Lopes.

— : —

Termo de vereassão de 26 de Fevr.^o de 1763 a

Aos vinte e seis dias do mes de Fevreyro de mil e sete contos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheiro, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão as pitissoins que se offerecião de partes, e deferiram aos mais requerimentos de partes. Na mesma vereanssa mandarão passar mandados para faturas de caminhos, como foi a Pedro de Souza na estrada que vay para os Campos Gerais na paragem chamada a Ferraria por ser sua Testada. Na mesma Elegerão para officiaes ventanarios da paragem dos Campos Gerais a Francisco Luiz da Gama para Juiz, e a Bernardo Jose para seu escrivão aos quaes deu o Juiz Presidente o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que os ditos puzerão suas mãos direita debayxo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizessem suas obrigacoins com direito as partes goardando em tudo o sagredo da Justissa, e os ditos debayxo do dito juramento assim o prometerão faser, E como tambem mandarão passar mandado para a despeza de Pregos para a «Ponte do Rio Pusahuna», E como senão offeressero mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão com os ditos ventanarios, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Lopes.

— : —

Termo de vereação de 12 de Março de 1763

Aos dose dias do mes de Março de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Pinhais de Curitiba digo em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Denis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador, e Thizoueyro deste Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes, e deferirão aos mais requerimentos que se precisavão. Na mesma mandarão passar Edital para os moradores da Freguezia de Sam Jose, e «Mineyros do Areal grande» faserem o caminho pella Picada que de novo se abrio do dito Areal para o «Porto do Cubatão» athe o cume da Serra. Na mesma vereança empossarão elles ditos officiaes da Camara aos Almotasseis que ham de servirem os presentes dous mezes de Março e Abril em rezão de pertensser ao Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e a Manoel Ferreyra Vallongo em resão dos ditos terem acabado de servirem o anno passado as occupassoins de vereadores nesta Camara, e na forma dita ficaram impossados os ditos Almotasseis servindo as ditas occupassoins debayxo do juramento que tomarão nos ditos cargos. Na mesma mandarão passar Edital para faserem correycam Geral a qual determinaram que se havia de faser aos seis de Abril proximo, E como não se offeressero mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Paye escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes — Ant.^o dos Santos Teyxr.^a — Manoel Frr.^a Vallongo.

— : —

Termo de correycão Geral que fizerão os officiaes da Camara na forma do Edital que tinham mandado publicar

Aos seis dias do mes Abril de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o cappitão Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes Cascais, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella determinarão sahir de correyssam pellas

uas publicas desta villa na forma do seu Edital que tinhão mandado publicar para o dia presente desta correycão, e na forma sobredita sahiram elles ditos officiaes de correycam em adjunto commigo escrivam da Camara, e o Alcayde actual Antonio da Silva Lima, e o Aferidor deste Conselho Francisco Dias Palhano, e correndo todas as ruas e casas de Loges, e vendas e tomando conhecimento dos mais officiaes de varios officios a que lhes tomava tomar conhecimento, e porque acharam tudo corrente não condenarão a pessoa alguma de que de tudo mandarão faser este termo de correycão que assignarão com o dito Alcayde, e eu digo, e o dito aferidor, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Sam Payo—Torres—Pinhr.^o—Cortes—Lopes—Fran.^{co} Dias Palhano—Ant.^o da Silva Lima.

Termo de vereação

E logo no mesmo dia mes e hera atraz estando os ditos officiaes da Camara atraz declarado em corpo de Camara depois de feito a dita correysam determinada, Nella despacharão elles ditos officiaes da Camara varias pitissoins de requerimentos de partes, e mandarão passar mandados para se faserem algumas despesas; como tambem para facturas de caminhos, E como senão offeressero mais requerimentos mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Sam Payo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes.

— : —

Termo de vereação de 23 de Abril de 1763 a

Aos vinte e tres dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o cappitão Manoel Goncalves de Sam Payo e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheiro, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando asim todos juntos, Nella mandarão passar mandado para se faser o «caminho das Minas de Itambé» por requerimento dos mesmos moradores. E como se não offeressero mais requerimentos de partes mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Sam Payo—Torres—Pinhr.^o—Lopes.

— : —

Termo de vereação de 7 de Mayo de 1763 a

Aos sete dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel Vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinhr.^o, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando assim todos juntos em corpo de Camara nella deferirão aos Requerimentos que se precisavão. Na mesma vereanssa foi entregue em corpo de Camara por hum soldado da villa, e Prassa de Santos, chamado Luiz Lopes huma carta de ordens vinda dos Senhores Governadores da capitania da cidade do Rio de Janr.^o para se executar por esta Camara o «ficarem os officiais da ordenanssa apeados de seus postos» athe se recorrerem cada hum nas occupassoins que serviam o que elles officiais da Camara mandarão registrar no Livro do Registo Geral desta Camara para se cumprir o determinado nas ditas ordens.

Na mesma vereanssa foi acordado por elles officiais da Camara que na vereanssa de quinze de Janeyro deste presente anno como consta deste Livro a fl.^a 237, que por requerimento do capitam mor desta villa como do mesmo termo se ve he preciso fazerse *Eleyção de trez homens Benemeritos* para o menister ao posto de *Sargento mor* da ordenanssa desta mesma villa, o que se fez em presenca do mesmo capítam mor, como do dito termo seve na pessoa dos nomeados nelle dos quais se achão dous impedidos para poderem exercerem as ditas occupassoins a saber *o Gourda mor Francisco Martins Lustoza por este ter culpas no Juizo da Ouvidoria Geral* desta Comarca e Miguel Goncalves Lima *por este apresentar nesta Camara Idade de mais de secenta annos*, e outros mais privilegios que apresentou; por cuja resam nam remeterão elles ditos officiais da Camara a dita nomeassão na forma do determinado no ditc termo.

Na dita vereanssa determinarão elles ditos officiais da Camara faserem os Almotasseis para os presentes dous mezes de Mayo deste presente anno, e Junho e fizerão Eleyção na pessoa de Manoel Dias Collasso Procurador que servio o anno passado nesta Camara e na pessoa de Manoel da Silva por ser sugeito e pessoa idonea para o dito emprego os quais apparecendo em Camara logo elle dito Juiz presidente deu o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que o dito Manoel da Silva poz sua mão direyta debayxo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigação na forma de seu regimento, e o dito debayxo do dito juramento que recebeo assim o prometeo faser, e emquanto ao dito Almotaçel Manoel Dias Collasso ficou servindo debayxo do juramento que tomara quando

servio a dita occupassão e como senão offeressero, mais requerimentos mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão com os impossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo—Torres—Pinhr.^o—Lopes—Manoel Dias Collasso
— Manoel da Silva.

— : —

Termo de vereanssa de 4 de Junho de 1763 a

Aos quatro dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente o capitão Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro e o Procurador, e Thizoureiro deste Conselho Domingos Lopes Cascais e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes e deferirão a todos os mais requerimentos que se offeressero, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Sam Payo — Torres — Pinhr.^o — Lopes.

— : —

Termo de vereanssa de 18 de Junho de 1763 a

Aos dosoito dias do mes de Junhode mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais e estando assim todos em corpo de Camara, nella despacharão elles officiais da Camara as pitissoins que se offeressero de partes e deferiram aos mais requerimentos que se offeressero.

Na mesma vereanssa foi cumprida por elles officiais hua ordem do Governador da villa, e Prassa de Santos a respeito da assistencia dos soldados que costumão virem para os destacamentos, como tambem da assistencia que se tinha feito por esta Camara para a leva dos homens que se prenderão para soldados, a qual ordem cumprirão, e mandarão Registrar no livro do Registo desta Camara, e a propria ordem mandaram Lanssar no Arcas da mesma Camara.

Na mesma vereanssa atendendo elles officiais da Camara que o Alcayde que athe agora servia Antonio da Silva Lima

depois de ter tomado posse deu embebedarce em modo que para ocupar o tal officio, e goardar o segredo da Justissa *com o tal defeito acharão não ser conveniente o servir*. Para o que logo na mesma vereanssa Elegerão para servir a dita ocupassão de Alcayde a Salvador da Gama Cardoso por este se achar ja servindo a ocupassão de Porteyro desta villa, e determinarão que este servisse a dita ocupassão debayxo do juramento que ja tinha da dita ocupassão de Porteyro guardando em tudo o sagredo da justissa com muita inteireza na sua occupassam emquanto nam ouver outra pessoa sufisiente que sirva a dita occupassam, e o dito Salvador da Gama Cardoso ficou impossado da dita occupassam de Alcayde, e seobrigou a goardar em tudo o segredo da Justissa e no mais que tocar a sua obrigassam. De tudo mandarão elles officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito Alcayde impossado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Sam Payo — Torres — Pinhr.º — Lopes — Salvador da Gama Cardoso.

— : —

Termo de vereassão de 9 de Julho de 1763 a

Aos nove dias do mez de Julho de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e em falta do Procurador actual foy chamado o Procurador do anno passado Manoel Dias Collasso para suprir o empedimento (1).

— : —

Termo de vereanssa de 10 de 7br.º de 1763 a

Aos des dias do mes de Setembro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o vereador segundo digo Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella ocordaram elles officiais da Camara que elles tinham nomeado para Almotasseis para os dous meses passados a Antonio Ribeiro do Valle e Antonio

(1) Falta a continuação deste termo.

Malaquias da Silva, e que so o dito Antonic Ribeyro tomou posse e o dito Antonio Malaquias o não fizera porque este se achava ausente como se ve do termo deste mesmo Livro a fls 6. Na mesma Elegerão elles ditos officiais da Camara para os ditos officiais de Almotasseis para os presentes dous mezes de Setembro e Outubro por estes dous mezes passados terem acabado a Vitorino Teyxeira de Azevedo, e a Bento dos Santos Pereyra por estes terem servido nesta Republica os cargos honrosos para o que os mandarão notificar aos ditos nomeados para virem tomar posse de suas occupassoins, e como o senão achavão presentes a factura desta Eleyção determinarão que elle dito Juiz Presidente lhes desse o juramento na forma do estillo e que satisfeito este assignarão este termo da dita posse, e juramento. E deferirão elles ditos officiais a todos os mais requerimentos e pitissoins que se oferessão de partes. Na mesma vereanssa foi representado pello Juiz ordinario o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo que *na cadea desta villa se achavão huas Mulheres presas por crime que lhe arguirão* partes que dellas denunciarão, e para effeito da remessa das ditas prezas desta cadea para a de Parnagua se lhe precisava dinheyro dos Rendimentos deste Conselho, o que visto por elles officiais da Camara informados do Thizoureiro della de que nam havia dinhr.º pellas muitas despesas que se havião feito, senão podia faser a dita despesa. De tudo mandarão elles officiais da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Torres — Pinhr.º — Cortes — Lopes — Vithorino Teyxeira de Azevedo — Bento dos Santos Per.º

— : —

Termo de correção Geral que fizerão os officiais da Camara

Aos dose dias do mes de Setembro de mil e sete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o juiz ordinario Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes, e estando asim todos juntos determinarão sahir de correção pellas Ruas publicas em adjunto commigo escrivão da Camara e o Alcayde Salvador da Gama Cardoso, e o Afiridor Francisco Dias Palhano, e na forma sobredita sabindo de correycam correndo todas as casas de Loges, e vendas, e mais o que lhes tocava tomar conhecimento, e nam condenarão apessoa nenhuma por todas estarem correntes. De que de tudo mandarão

faser faser este termo de correção que assignarão com o dito Alcayde, e o dito Aferidor, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes — Fran.^{oo} Palhano — Salvador da gama Cardoso.

Termo de vereanssa de 1763 a

E logo no mesmo dia mes e hera atrz declarado em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara atraz declarados, e estando assim todos juntos em corpo de Camara Nella appareceu presente João de Abreu Guimarães procurador que mostrou ser de seus constituintes na Procurasam que apresentou dos zelladores da obra da Igreja Matriz desta villa, e por elle foy dito que elle com o devido respeito Aggravavão os ditos seus constituintes dos despachos dados na pitissão em que requerião o comprimento do capitullo em que manda *dar as sobras do dinheyro dos annos findos para as obras da Igreja Matriz* de que sam zelladores para no Juizo Superior da Ouvidoria se dar a Providencia que for justo e para instruirem o dito Aggravo requerem autuadas as Pitissões, com o termo de contas do anno passado por tresllado como tambem o tresllado do dito capitullo com certidão que declare se indo a Residencia o Livro que tem o dito capitullo se teve Provimento do D.^o Sindicante, e se revogou o tal capitullo, para a vista de tudo resoar o seu Aggravo, o que visto e ouvido por elles officiais da Camara lhe aseitarão o dito seu Aggravo para o dito Juizo, e mandarão que autuados os ditos requerimentos, e juntos os requerimentos digo os documentos que requerem mandarão a mim escrivão os passade do que constar do dito Provimento, e do Remate do liquido das ditas contas do livro das ditas contas do anno, e junto tudo se fizesse com vista para instruir as rezoins de seu Aggravo no termo da ley, e que nam seja expedido sem resposta nossa em tudo dando cumprimento de mumento, amumento, e preparado citadas as partes para remessa dellas. De que de tudo mandarão faser este termo de Aggravo que assignarão com o dito Procurador dos Aggravantes, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes — João de Abreu Guim.^{oo}.

E logo no mesmo dia e hera traz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara atraz delarados e estando assim todos juntos em corpo de Camara. Nella appareseo presente João Cordeiro Matoso morador nas partes do Registo desta villa ao qual tinham elles officiais elegido para a occupassam de Juiz ventanario das ditas partes

do dito Registo, e com effeito o empossarão elles ditos officiais da Camara na dita occupação e lhe deferio elle dito Juiz Presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que o dito pos sua mão direita debayxo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigação goardando em tudo o segredo da justissa e o direito as partes, e o dito debayxo do dito juramento assim o prometeo faser de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito Juiz ventanario, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes — João Cordeiro Mathoso.

— : —

Termo de vereanssa de 17 de 7br.^o de 1763 a

Aos desassete dias do mes de Setembro de mil e sete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo e o vereador mais velho Manoel vãs Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes Cascais, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella mandarão passar hum mandado para serem notificados os cabos do *caminho novo* que se determinou mandar faser das «Minas do Areal» para o «cubatão de Parnagua»: como tambem na mesma vereanssa foj continuado por mim escrivão da mesma Camara com vista huns autos de aggravo entreposto pellos — «zelladores das obras da Igreja Matriz desta villa» — para elles ditos officiais da Camara responderem as rezoins do dito aggravo; E logo por elles ditos officiais da Camara me foram tornados os ditos autos com a sua resposta. De tudo mandaram digo E na mesma requereu o Procurador actual que se passaçem os mandados para a factura do caminho que vay desta villa para o cubatão como he costume. E requereo elle dito Procurador a elles ditos officiais da Camara que para a primeyra que se fara no pymeiro de Outubro requeria o mais que se lhe offeresse. De que de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes.

— : —

Termo de vereança

Aos oito dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della aonde se ajun-

taram os officiaes da Camera que servem o anno presente nesta villa actuais com o Juiz presidente o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo e despacharam huma peticam. que pedio o vereador Joam Dinis pinheiro. e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam do ordinario que por ausencia do da Camera que o escriví.

Sam Payo — Teyxr.^a — Pinhr.^o — Cortes — Lopes.

— : —

Termo de vereanca

Aos quinze dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camera della onde se ajuntaram os officiaes da Camera actual que servem o anno presente em esta mesma villa com o Juiz presidente o cappitão Manoel Goncalves de Sam Payo e estando asim todos juntos em corpo de Camera *despacharam peticam do goarda mor Francisco Martins Lustoza* e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram que eu Joam de Bastos Coimbra taballiam que em auzencia do escrivam da Camera o escriví.

Sam payo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes,

— : —

Termo de abertura do segundo Pellouro dos officiaes da Camara que ham de servirem nesta Republica o anno proximo de 1764 a

Ao Primeyro dia do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario e Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador do Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella determinarão proseder a abertura do segundo Pellouro dos Juizes ordinarios, e mais officiaes da Camara que ham de servir nesta Republica o anno proximo de mil e sete centos e secenta e quatro annos, para o que mandarão convocar os homens da Governanssa em expecial os que se achavão com as chaves do Arquivo Francisco Marques, e o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e Manoel Ferreyra

Vallongo os quais vindo com as ditas chaves, e empresenssa delles officiaes da Camara abrindosse o dito Arquivo e abrindosse o dito Pellouro que se achava fechado e Leclado com o Senete que serve nesta Camara e abrindosse o dito Pellouro do dito anno de mil esete centos e secenta e quatro sabirão para Juizes ordinarios e Presidentes o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo e Pedro Antonio Moreyra, e para vereadores Antonio Ribeyro do Valle, João Velloso da Luz, Luiz de Souza Meneses, e para Procurador e Thizoureiro Gonsalo Jose de Meneses e feita a dita se tornou a fechar o dito Arquivo de trez chaves e fechado se tornarão a entregar as ditas trez chaves aos sobre-ditos Francisco Marques, e ao Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e Manoel Ferreyra Vallongo para estes as goardarem, e no primeyro de Janeyro entregar nesta Camara para se entregarem aos officiaes actuais que se achão servindo em resão de ficar no dito Arquivo o terceyro Pellouro para o anno de mil esete centos e secenta e cinco e feita a dita abertura mandarão elles officiaes da Camara amim escrivão que notificasse aos ditos officiaes para no primeyro de Janeyro proximo se acharem todos juntos nesta Camara para tomarem posse de suas ocupasoins, de que mandaram amim escrivão passe de tudo certidão, e encarregarão o dito Procurador actual que mandasse correr folha aos sobre-ditos para serem confirmados no Juizo da ouvidoria nas ditas ocupasoins. De tudo mandarão elles officiaes da Camara faser este termo de abertura que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes.

— : —

Termo de vereanssa de 1 de 9br.^o de 1763 a

Ao primeyro dia do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara atraz nomeados, e estando asim todos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume, nella deferiram aos Requerimentos de partes que se offereciam, e mandarão passar mandado para os Pregos que se precizarem para a «Ponte do Rio de Bariguy» na estrada Geral que vay desta villa p^a os campos Gerais ; Na mesma Elegerão elles officiaes da Camara para Almotasseis para os presentes dous meses de Novembro, e Dezembro, e fizeram eleissão nas pessoas de Thomaz Leme do Prado, e Patricio Ribeyro do Valle, em resam destes terem ja servido nesta Republica para o que logo os mandarão notificar para virem tomarem posse de suas occupasoins e parecendo os dois Almotasseis na presenssa delles officiaes da Camara, Logo elle dito Juiz Presidente lhes deo o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles

em que os ditos puzerão suas mãos direita debayxo do qual juramento lhe encarregou que bem e verdadeiramente servissem os ditos cargos na forma que sua Magestade Fidelissima recommenda, e os ditos Almotasseis debayxo do dito juramento asim o prometerão faser, E na mesma requereu o Procurador actual a elles officiaes da Camara que requeria Camara para esta se faser aos dose do corrente mes de Novembro o que elles asim o determinarão. De tudo mandaram elles officiaes da Camara faser este termo que assignarão com os ditos Almotaceis emposados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo—Torres—Pinhr.º—Cortes—Lopes—Thomaz Leme do Prado—Patricio Ribr.º do vale.

— : —

Termo de vereança de 12 de Novembro de 1763 a

Aos dose dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz Presidente Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro se nam achou por estar auzente, e o Procurador actual Domingos Lopes Cascais, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharam as pitissoins que se offerciam das partes.

Na mesma requereo o Procurador actual que nesta Camara se tinha perpetuado hum agravo por parte dos zelladores das obras de Nossa Senhora da Luz desta villa sobre o darçelhe todas as sobras dos rendimentos deste Conselho, e como o dito agravo setem passado a termo da Ley o qual preparado com resposta desta Camara informados de mim escrivam ter se passado o termo da Ley, e outro sim se tinham as ditas partes tirado instrumento de agravo por minha informassão informados de que se tinha passado os termos da Ley e lhe não fora requerido o dito instrumento, a vista do que determinaram elles ditos officiaes da Camara por deserto e nam seguido, e mandarão a mim escrivam que sendo lhe pedido o dito instrumento onam desse sem lhes faser a saber. E como senão offeressero mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Torres—Pinhr.º—Lopes.

— : —

Termo de vereança de 23 de 9brº de 1763 a

Aos vinte e trez dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da

Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes Cascais, e estando asim todos juntos em corpo de Camara Nella cumprirão as ordens e Alvaras que se remeterão a esta Camara de sua Magestade Fidalissima, a respeito de nam hirem escravos para Portugal, e sobre as Terras que se pedirem por sismaria a respeito dos sellarios exervitantes que se levavão, e do contrato das cartas de jogar, e mandarão a mim escrivão Registase as ditas ordens no livro do Registro; E na mesma deferirão aos mais requerimentos de partes, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Torres—Pinhr.º—Cortes—Lopes.

— : —

Termo de correção e vistoria que fizeram os officiaes da Camara ao Rocio desta villa

Aos vinte e quatro dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes Cascais e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella declarando que digo declararão que elle na forma do Edital que tinham mandado publicar para fazerem correção, e vistoria ao Rocio desta villa, e com effeito sabindo elles ditos officiaes da Camara em adjunto commigo escrivão de seus cargos, e o Alcayde Actual Salvador da Gama Cardoso correndo as Testadas dos aforantes acharam que todos se tinham sercado depois do Edital que tinham mandado publicar, e nam ouve queixa nem requerimento de pessoa alguma, e emquanto aos Marcos acharam que estavam todos na forma que sempre se mandarão conservar, de que para constar mandarão faser este termo de correção, e vistoria que assignarão com o dito Alcayde, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Torres—Pinhr.º—Cortes—Lopes—Salvador da Gama Cardoso.

Termo de vereança de 24 de gbr.º de 1763 a

E logo no dito dia mes e anno asima declarado estando os ditos officiaes da Camara atraz declarados em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume, Nella appareceu presente João de Abreu Guimaraes como procurador que mostrou ser de

Bernardo Martins Ferreyra que no requerimento que fez a este Nobre Sennado por pitissóins dos acordam, ou despachos nellas preferidos com todo o devido respeito Aggravava delles para o ouvidor Geral desta comarca da villa de Parnagua, o que sendo visto e ouvido por elles ditos officiaes da Camara lhe receberão seu Aggravo, emandarão se continuasse vista ao dito Aggravante, ou ao seu procurador autuado e extrahido este nelle, e feito os termos necessarios se lhe continuasse vista no termo da Ley demumento a momento, e mandarão a mim escrivão procurasse os autos Logo findos os termos da ley, esenam expedisse o dito Aggravo sem suas resposta delles ditos officiaes, E logo o dito Procurador actual da dita Camara requereu a elles ditos officiaes que dentro do tempo da ley se achassem juntos para responderem ao dito Aggravo, e outro sim seguisse o Aggravo sem prejuizo dos termos de direito sobre a materia que se não acha inda deferida nos ditos despachos, e elles ditos officiaes da Camara assim o mandarão, de que de tudo mandarão faser este termo de Aggravo que assignarão com o dito procurador do do Aggravante, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes — João de Abreu Guim.^{es} E logo na dita vereanssa requereu o dito Procurador actual deste Conselho a elles officiaes da Camara que se passace vilhete de Prassa para os subcidjos desta villa e seu termo, como tambem as Afirisóins, e cabessas de Gado vacuum que se costumão matar nesta villa para se arematarem pellas oitavas do Natal, como dispoem o regimento de suas obrigasóins, o que visto por elles officiaes da Camara assim o mandarão de que para constar assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví. — Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes.

— : —

Termo de vereanssa de 29 de 9br.^o de 1763 a

Aos vinte e nove dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes Cascais, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella responderão a hum aggravo que entrepos nesta Camara Bernardo Martins Ferreyra sobre a factura do caminho do Areal grande para o Porto do Cubatão como tambem deferiram aos mais requerimentos de partes, E como senam ofereresão mais requerimentos de partes mandarão elles officiaes da Camara faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví. — Azevedo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes.

Termo de vereassão de 24 de Dezr.^o de 1763 a

Aos vinte e quatro dias do mes de Dezembro de mil e sete e centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz Presidente o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheyro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes, e estando assim todos juntos, em corpo de Camara, nella — «receberão hua carta do Exm.^o Snr. Conde Visse Rey do Estado do Brasil», — na qual lhe representava aelles ditos officiaes da Camara que a elle lhe deviam dar parte de tudo o que seofferesse por esta Camara, e elles a cumprirão e mandarão registrar nos Livros desta Camara; e deferirão aos mais requerimentos que se ofereresão. Como tambem por requerimento do Procurador actual mandaram passar mandado para se pagar a despeza que fizeram as cartas de confirmassão para servirem os novos officiaes do anno proximo que vem; como tambem mandarão passar Edital para ser publicado pellas ruas publicas sobre as ordens que se receberão nesta Camara de sua Mag.^{de} Fidilissima as quais se achão registadas nos livros desta Camara, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Sampayo — Torres — Pinhr.^o — Cortes — Lopes.

— : —

Termo de vereanssa de 28 de Dezembro de 1763 em o qual apresentou Antonio Ribr.^o do Valle hum despacho do Ouvidor Geral desta Comarca para ser exento da occupação de vereador em que foi eleyto

Aos vinte e oito dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheiro, e na falta do Terceyro vereador Roque de Siqueira Cortes este não presidio em resam de achar inférmo, e o Procurador actual Domingos Lopes, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, nella foi apresentado por Antonio Ribeyro do Valle humia sua piticam com despacho nella do Ouvidor Geral desta Comarca Manoel Nunes Lima para ser excuzo da occupassão de vereador mais velho em que tinha sahido no Pellouro que

se abriu para servir o anno proximo de mil e sete centos e secenta e quatro por cauzas que alegou na dita sua pitissam, o que visto por elles ditos officiais da Camara vista a dita cauza que alegou na dita sua pitissam, o que visto por elles ditos officiais da Camara vista a dita cauza que allegou na dita pitissam, e em vertude do dito despacho do dito ouvidor geral o ouverão por excuso da dita occupação; e como se achava ja nesta Camara a carta de confirmação do Juizo da Ouvidoria em que tambem estava o dito Antonio Ribeyro ja confirmado determinarão que este pagasse primeyramente o que lhe tocasse por rata o que lhe tocasse do emporte da dita carta de confirmassão visto não apresentar a tempo a dita exenssão; o que tudo asim requereo o dito Procurador actual por ser em prejuizo dos bens do Conselho, e elles ditos officiais da Camara asim determinarão, e mandarão se prosedesse nova Eleyção de vereador na falta do dito exento, De que de tudo mandarão elles officiais da Camara faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.º — Lopes.

— : —

Auto de Rematação da Afirição desta villa, e seu termo, e as cabessas de Gado vacum

Anno do Nascimento de Nossø Senhor Jesus christo de mil e sete centos e secenta e trez annos aos vinte e oito dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheiro e não presidio o Terceyro Roque de Siqueira Cortes, por se achar infermo e o Procurador actual Domingos Lopes, e estando asim todos juntos determinaram arematarem Aferissam desta villa, e seu termo de que pertensse a este Conselho depois de ter andado em Prassa publica os dias e termos da ley como constou do vilhete de Prassa, e certidam do Porteyro, e na forma dos capitullos de correycam mandarão elles ditos officiais da Camara proseder adita arematasam, e andando o dito Porteyro de hua parte para a outra afrontando aos Lanssadores na forma da Ley dizendo quem quizer lanssar na Afirissam desta villa e seu termo que agora se aremata pegando em hum ramo verde na mão, e em voz alta intelligivel com os mais rsquesitos da Ley disendo o dito Porteyro entre outros varios Lanssocs que ouverão na dita Afirissam, e as cabessas de gado vacum que se cortar nesta villa, e nas duas adisoins declaradas Lansson Manoel Jose da Costa Rodrigues, e Jose de Andrade em dose mil

e quatrocentos reis ultimo e major Lansso que nas ditas Afirisoins ouve, e cabessas de gado vacum que se cortarem nesta villa desde o primeyro de Janeyro proximo que vem de mil e sete centos e secenta e quatro, athe o ultimo de Dezembro do dito anno, com declarassão que o dito Manoel Jose da Costa Rodrigues rematou as Afirisoins para sy em presso de sete mil e quatro centos reis, e o dito Jose de Andrade rematou tambem para sy em presso de sinco mil que tudo faz a quantia de dose mil e quatro centos reis que he as cabessas do dito gado vacum que se matarem e venderem nesta villa e seram obrigados os ditos rematantes afaserem o dito pagamento no fim do dito anno na forma costumada, e alem de se obrigarem cada hum pella parte que lhe tocar por sua pessoa e bens moveis e e de raizes, obrigaram e offeresem por seu fiador, e principal pagador de cada hum ao Doutor Lourenso Ribeyro de Andrade morador desta mesma villa homem casado e abonado que tambem seobrigou por sua pessoa e bens moveis e de Raizes, De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este auto de rematasam que assignaram com os ditos rematantes, e o dito fiador, e Porteyro, e eu Manol Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.º — Lopes — Manoel José da Costa Rois — Jose de Andrade — Lour.º Ribr.º de Andr.º

— : —

Termo de vereassão de 30 de Dezembro de 1763

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheiro, e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella deferiram aos requerimentos que se offereseram das partes e que na primeyra digo, de que de tudo mandaram faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.º — Cortes — Lopes.

— : —

Termo de vereassão de 31 de Dezzr.º de 1763 a

Aos trinta e hum dias do mes Dezembro de mil e sete centos e secenta e trez annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente

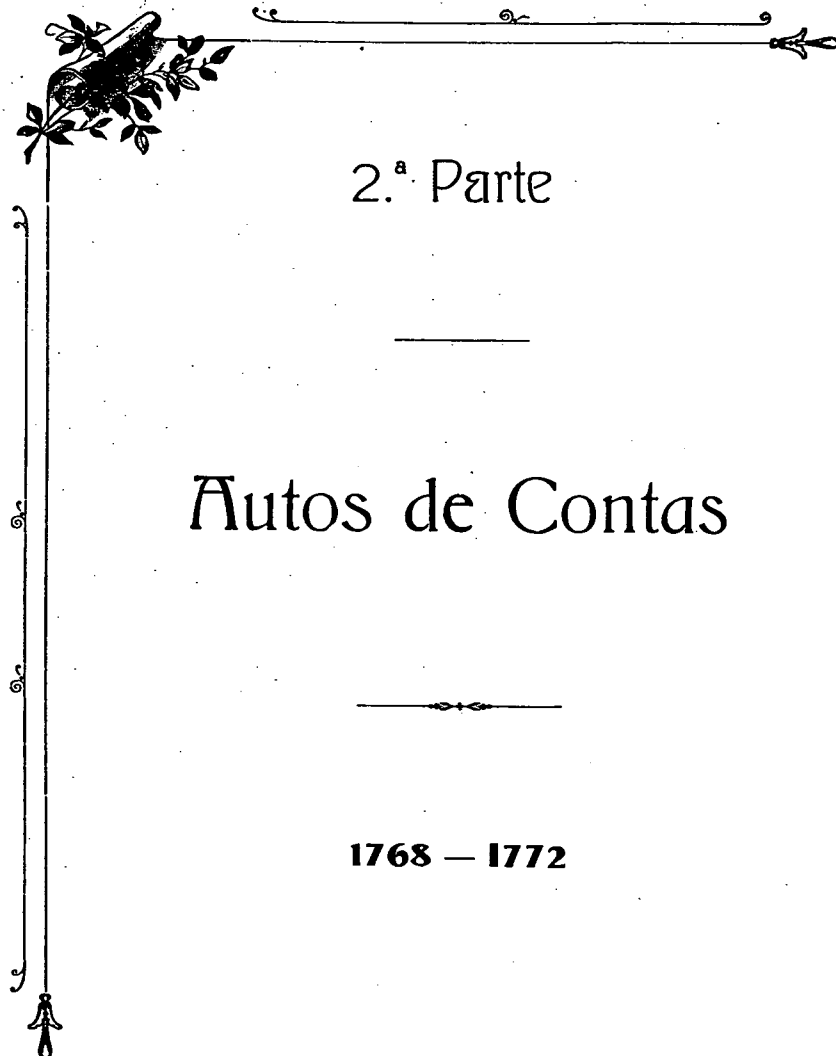
Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Manoel vas Torres, e o vereador segundo João Dinis Pinheyro e o vereador Terceyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual Domingos Lopes, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella requireo Trifonio Cardoso Pases por sua pitissam em vindo nos diser que fasendosse Eleyção ha mais votos para servir do cargo de vereador mais velho o anno que vem de mil esete centos e secenta e quatro, e que sendo notificado por mim escrivão citandolhe a dita Eleycam nos requireo que alem de morar muito distante dous dias de viagem desta villa — «*padesia molestia grave que letargamente opersegue a muitos annos*», — requerendo emfim de sua pitissam ouvesse elles officiais da Camara por excuzo exento da dita occupaçam; e outro sim — «*offeresendo certidum do serugiam*» — alem da qual offeresendo mais duas Testemunhas idonias que tinham conhecido da molestia de que o dito se queixava; O que visto por elles officiais da Camara mandarão vir perante sy as Testemunhas pella parte nomeadas para serem perguntadas berbalmente, cujas sam as seguintes Salvador Fernandes de Siqueira, e Pedro Ribeyro de Andrade, ao qual digo aos quais o dito Juiz Presidente lhes deo o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que os ditos puzeram suas mãos direita debayxo do qual declararam ser verdade todo alegado na pitissam do dito Trifonio Cardoso Pases, e por tal mandaram faser este termo que assignarão com as ditas Testemunhas nomeadas, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Torres—Pinhr.º—Cortes—Lopes—Salvadorfz.º de Siqr.º—Pedro de Andrade.

E logo na mesma vereança atraz declarado uesta sobredita villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho estando os ditos officiais da Camara em corpo de Camara, ouveram por excuzo a Trifonio Cardoso Pases da ocupassam de vereador mais velho em que foy eleyto e encarregarão amim escrivão sitasse este termo de vereança aos officiais da Camara que de novo entrarem a servirem em resão de se contar hoje o ultimo dia do anno em o qual nam havia tempo para se proseder Eleycam vezinhandosse a posse em o primeyro de Janeyro aos novos officiais os quais obrarão aquillo que for de Justissa E na mesma outrosim consultarão, e Acordarão que tendo mandado por em Prassa os subcidios desta villa e seu termo, como também as Afirisoins, e cabessas de gado vacuum que se cortar nesta villa, dos quais correndo Prassa na forma do Regimento somentes se arematarão as ditas Afirisoins, e cabessas de gado como se ve do Auto de rematação neste mesmo Livro a f.º 21 the f.º 22, E no que respeita aos subcidios como estes somentes chegarão a duzentos e quatro mil presso lemitado, e sómenos das mais rematasoins que consta pellos Livros desta Camara em deixar correrem mais dias de Prassa

expondo aos novos officiais que de novo entrarem o mesmo cuidado, e zello do aumento deste Conselho; como também a seu Acordam por vir nos Livros mais altardados rendimentos nos annos em que se cobrarão por conta da Camara: E outro sim Acordarão elles officiais da Camara que para darem cumprimento as suas obrigasoins, e cumprimento aos capitullos de coreycam se lhe fez precizo mandar passar mandados para as facturas dos caminhos das estradas reais como foi a que vay desta villa para o — «*Porto do Cubatam de Sima*» — como se ve da vereança deste mesmo Livro a f.º 13 v os quais informados de mim escrivam o ter entregue os mandados aos cabos Eleytos os quais foram parte delles, e nos consta que fizeram, e como no tal tempo ouverão grandes tempestades de chuvas e por cuja rezam informados nos de algumas Testadas estarem por faser, motivo porque senão fez vestoria como tinham determinado, atendido por elles officiais da Camara as reguridades dos ditos tempos, o que encarregarão amim escrivam apresentasse este termo aos officiais que de novo entrar para estes se averem com o mesmo zello sobre as ditas facturas; Como também mandarão passar mandados para as facturas do caminho que vay desta villa para os Campos Gerais, os quais fez vestoria o Procurador actual e achou estarem todos feitos na forma que foy determinado. E outro sim mandarão passar mandados para a factura do — «*Caminho do Areal grande*» — como também conseguisse os moradores da Freguezia de Sam Jose consinando lhes cabos para conseguirem a dita factura athe o — «*Pico da Serra*», — dando aos ditos moradores escolha para o fazerem, ou pello — «*caminho velho*», — ou pella — «*nova picada*» — por onde mais utilidade lhe paresse, A cujos mandados impugnarão com o presteisto de agravo como mais largamente se ve dos termos neste Livro, motivo porque senão fez. E outro sim declararão elles ditos officiais da Camara que sobre as Loges de fazienda que se achão estabelecidos no Registo desta villa sendo requerido pellos moradores desta mesma villa como se ve do acordam neste mesmo Livro af.º 1 v athe f.º 3, o qual Acordam foi remetido por esta Camara ao Supremo Sennado da Rellassão, de que para ajuda do custo concorreo esta Camara dos rendimentos della com oito mil reis, — «*e foy tal os clamores deste Povo*» — que de seu velho gosto comcorrerão também com outros oito mil reis os quais se remeteo por esta Camara acidade do Rio de Janeyro a Manoel de Costa Cardoso, o que muito da nossa parte também recomendamos aos officiais da Camara que de novo entrar o zello, e cuidado paz, e quietassão e aumento da Terra, e para de tudo constar mandaram elles ditos officiais da Camara faser este termo em que recomendarão amim escrivão ofisesse presente aos ditos novos officiais que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Torres—Pinhr.º—Cortes—Lopes.



2.^a Parte

Autos de Contas

1768 — 1772



Auto de Contas

ANNO DE 1768

Auto de contas que tomão e mandão tomar os officiais da Camera para tomarem contas ao procurador que acabou o anno passado de mil e sete centos e seçenta e oito annos Jose Nabos de mideiros do Dinheiro e mais bens que tinha a seu cargo cujas contas setomão ao presente pello dito Procurador do anno passado vir a este Segnado a dar contas e lhas não derão por por tomadas por certas obrigacões precisas de que resultou o dito fazer viagem cujas contas veyo dar a 29 de Abril deste presente anno e como o dito Procurador fasia viagem deixou a Paulo de Chaves de Almeida por seo procurador para por elle dar as ditas contas e satisfazer tudo ode que ficasse alcansado e não se tinha tomado as ditas contas pellos dous veriadores Jose de olivr.^a S. Payo que hera o segundo veriador e o terceiro Manoel Ant.^o Mor.^a se auzentarem desta villa sem se saber p.^a donde de q' resultou faserçe outros em seo lugar durante sua auzencia que são os abaixo nomeados e assignados. —

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil e sette centos e secenta e nove annos aos cartorze dias do mes de Outubro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curittiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente o capitam Gaspar Correa Leite e o veriador mais velho Bento Goncalves Soutinho e o vereador segundo que de presente serve Francisco de linhares e o vereador Terseiro Francisco Xavier Pinto e o Procurador atual Manoel Dias Collasso; e estando assim todos juntos em corpo de Camera nela detreminarão mandarem vir a sua presenssa Paulo de Chaves de Almeida por este ficar encarregado e com todos os poderes do procurador que acabou o Alferes Jose Nabos de Mideiros para este dar as

ditas contas a este Segnado do dinheiro e mais beins deste Conselho e despezas que o dito Procurador fez em o dito seo anno de mil sette centos e secenta e oito annos por mandados correntes dos officiais da Camera do dito seo anno e aparecendo o dito Paulo de Chaves em lugar do dito procurador que acabou deo as ditas contas na forma e maneira que ao diante se segue de que de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este auto de contas nesta forma em que todos assignarão com o dito procurador que da contas e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

(Não foi assignado).

Estando os ditos officiais da Camera todos juntos deo contas o dito Pãulo de Chaves pelo dito procurador q' acabou na forma e theor seg.^{to}.

N.º 1

Despendeo o dito procurador que acabou o anno passado Jose Nabos por mandado corrente que pagou ao Alcayde Salvador da Costa Cullasso de seo ordenado de oito mezes como consta do mandado dos officiais da Camera da quantia de sinco mil trezentos e vinte e oito reis com que se say 5\$328

N.º 2

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento a Manoel Gomes de Matos dos concertos e matriais do reboque da cadeya como consta do requerim.^{to} e mandado a quantia de sette mil e novecentos e secenta reis com que se say 7\$960

N.º 3

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento a Antonio de Ar.^o Ferr.^a do feito de duas chaves huma para o tronco e outra para o Alsapão que ambas emportarão sette centos e vinte reis com que se say \$720

N.º 4

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento ao Sargento mor João Baptista Dinis de pregos para a Ponte do Rio Grande no caminho q' vai p.^a S. Jose como consta do dito mandado a quantia de dous mil e quatro sentos reis 2\$400

N.º 5

Despendeo o dito Procurador do Anno pasado por m.^{do} corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento a Antonio Francisco Guim.^{es} escrivão desta Camera de seo ordenado e de hum anno e da fatura dos Pelouros do dito anno como consta do recibo e decom.^{to} a quantia de dose mil quatro centos reis com que se say 12\$400

N.º 6

Despendeo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento a Ignacio Antonio de carretos e condução de canoas e sestos de cal que mandou vir para o conserto e reboque da cadeya que tudo importou quatro mil e vinte como consta do recibo nas costas do dito mandado. 4\$020

N.º 7

Despendeo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camera de seo anno em pagamento a Antonio Bonete var.^o ferr.^o de faser hum ferrolho e fexadura para o Alsapão da cadeya como consta do md.^o e recibo a quantia de dous mil e oitenta reis com que se say. 2\$080

N.º 8

Despendeo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento ao Pedreiro Bonifacio Nunes de Siqueira do reboque da cadeya de que recebeo somentes como consta do recibo ao pe do md.^o a quantia de trez mil e duzentos reis com que se say 3\$200

N.º 9

Despendeo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento a Gom digo em pagamento a Diogo Jose Goncalves de Macedo do concerto do Alsapam e pregar a fichadura no dito Alsapam e ferrolho da cadeya como consta do mad.^o e recibo oito centos e quarenta reis com que se say \$840

N.º 10

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo

anno em pagamento ao capitam Miguel Ribeiro Ribas de sento e sincoenta telhas para o retelho da cadeya como consta do md.^o e recibo a quantia de mil e duzentos reis com que se say 1\$200

N.^o 11

Despeneo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento a Antonio da Costa Guimaraes das uzanssas que mandou vir da villa de Parn.^a p.^a Julz de orphaos como consta do md.^o e recibo a quantia de seis mil e trezentos reis 6\$300

N.^o 12

Despeneo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos off.^{es} da Camera do seo anno em pagamento ao escrivão da ouvidoria da v.^a de Parnagua em pagamento das cartas de uzanças e confirmasoins que vierão do Juizo da ouvidoria Geral desta comarca para servirem os Juizes ordinarios e mais officiais da Camera o presente anno de 1769 que consta do recibo nas costas do dito mandado emportarem des mil sento e oitenta reis com que se say 10\$180

N.^o 13

Despeneo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento ao Sargento mor João Baptista Denis da ametade do que ganhou o mestre Pedreiro no reboque da cadeya por lhe pertencer como consta do Recibo ao pe do d.^o md.^o a quantia de trez mil duzentos reis com que se say as outras des patacas recebeo o d.^o pedr.^o 3\$200

N.^o 14

Despeneo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos off.^{es} da Camera do seo anno em pagam.^{to} ao Alcaide Francisco Pereira do seo ordenado de trez meses que tinha ganho antes de entrar a servir o que de presente esta exercendo como consta do md.^o e recibo ao pê a quantia de dous mil reis com que se say 2\$000

N.^o 15

Despeneo o dito procurador do anno pasado em pagamento a João da Luz de carroto de dous Alqueires de cal para o reboque da cadeya como consta do recibo que apresenta a quantia de seis centos e quarenta reis com que se say \$640

N.^o 16

Despeneo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento a Bento Goncalves de hu novello de fio e huma livra de sera da terra e hum frasco de Azeite de peixe para alumiar aos presos que tudo emportou sete centos e secenta reis; e a Antonio de Ar.^o de concertar o fiel da valanssa do asougue cento e secenta reis ao Sargento mor João Bap.^{ta} Dinis de huma vella para vir o Santissimo aos presos cento e secenta reis, de concerto de hum facão e asô que se quebrou no servisso desta Camera e se pagou a Antonio de Araujo Miranda seis centos e quarenta reis; De papel imperial ao D.^{or} Lourenço Rib.^{to} de Andrade cento e vinte reis; de polvora e chumbo para «matar os Porcos» que andavão nesta villa a Roque de Siqueira cento e secenta reis; que todas estas parcelas asima fasem soma de dous mil reis com que se say 2\$000

Despeneo o procurador do anno passado que deo em conta pagara ao procurador que tinha servido nesta Camera o Alferes Estevão Jose Ferreira que lhe ficcu repondo o dito procurador do anno passado como se mostra pellas contas que se tomou ao dito ferreira no seo tempo a quantia de onze mil trezentos e des reis com que se say 11\$310

Cujos parsellas retras e asima declaradas fasem a soma e quantia de setenta e sinco mil oito centos e desoito reis que he o que emportarão as despesas que se fizerão em o dito anno passado com que se say 75\$818

A qual emportancia da despesa abatida da Receita que ouve no dito anno somou a quantia de noventa e seis mil tresentos e secenta reis com que se say 96\$360

Ficou o dito procurador do anno pasado repondo ao novo procurador e Tizoureiro actual Manoel Dias Collasso vinte mil quinhentos e quarenta e dous reis que lhe entregou em dinheiro de contado com que se say 20\$542

Cujos vinte mil quinhentos quarenta e dous reis logo entregou o dito ao novo procurador Tizoureiro actual deste Conselho Manoel Dias Collasso como pello Livro da receita severa a fl.^a 158 e nesta forma ouveram elles ditos officiais da Camera as contas por tomadas ao dito procurador do anno passado por seo procurador e de tudo mandaram elles ditos officiais da Camera faser este auto de tomada de contas que assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Leite—Sant.^o—Linhares—P.^{to}—Collasso—Paulo de Chaves de Alm.^{da}

ANNO DE 1769

Auto de contas que tomão e mandão fazer os officiaes da Camera para tomarem contas do dinheiro que despendero o procurador e Thizoureiro Manoel Dias Collasso procurador que servio o anno passado de mil sete centos e secenta e nove pelos mandados ao diante.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil sette centos e setenta annos aos catorze dias do mez de Abril do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camera e Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz Presidente o Sargento mor Joam Baptista Denis e o veriador mais velho Manoel Dias Culasso e o veriador segundo Joam Barbosa Calheiros e o veriador Terceiro Jose Ferreira Lima e o Procurador atual Manoel da Silva e estando asim todos juntos em Camera determinaram tomarem contas do Procurador que acabou o anno passado de mil sette centos e secenta e nove Manoel Dias Collasso que de presente se acha servindo de veriador mais velho e estando asim deo contas de todas as despezas que se fizerão o anno passado por mandados correntes que apresentou dos officiaes da Camera que servirão em o dito seu anno e declarou que não tinha dado mais sedo as ditas contas por rezão de ter inda por cobrar algumas parsellas do dito seu anno e de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este auto de contas que assignarão com o dito procurador do anno passado e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivim.

Dinis— Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

E estando assim juntos os ditos officiaes da Camera deo contas o dito Procurador que acabou o anno passado Manoel Dias Collasso na forma e theor seguinte :

N.º 1

Despendero o dito Procurador do anno passado Manoel Dias Collasso por mandados correntes dos officiaes da Camera do seo anno quatro mil reis em pagamento a Antonio esteves do Reteilho da casa da Camera e mais concertos como consta do recibo ao pe do dito mandado com que se say 4\$000

N.º 2

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seo anno em pagamento a Bonifacio Nunes de—«tapar hum Rombo na parede da cadeya que fizerão os presos» — a quantia de seis centos e quarenta reis com que se say \$640

N.º 3

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno em pagamento a Domingos Dias Braga de hum Frasco de Azeite de Peixe para alumiar aos presos a quantia de quatro centos reis com que se say \$400

N.º 4

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno em pagamento a Balthesar da Costa Pinto de hum frasco de Azeite de peixe p.^a alomiar os presos quatro centos reis como consta do recibo nas costas do dito mandado Geral com que se say \$400

N.º 5

Despendero o dito Procurador em pagamento a Joam esteves do concerto do Balcão da cadeya quinhentos e setenta reis como consta do Recibo nas costas do mando Geral com que se say \$570

N.º 6

Despendero o dito Procurador do anno passado a João da Costa Pinto em pagamento de hum frasco de Azeite de peixe para alumiar aos presos duzentos reis como consta do recibo nas costas do dito mandado Geral com que se say \$200

N.º 7

Despendero o dito procurador do anno passado em pagamento a João Pereira de Azevedo Tabaliam desta villa das Folhas corridas dos novos officiaes da Camera a quantia de cento e quarenta reis como consta do recibo nas costas do dito mandado Geral com que se say \$140

N.º 8

Despendero o dito Procurador em pagamento a João da Costa Pinto de huma vella de quarta para alumiar em Camera cento e secenta reis como consta do recibo nas costas do dito mandado com que se say \$160

N.º 9

Despendero o dito Procurador em pagamento a Antonio de Araujo Miranda de des cavilhas para concerto de pontes oito centos reis como consta do recibo nas costas do dito mandado com que se say \$800

N.º 10

Despenseo o dito Procurador em pagamento a Joam Baptista digo ao Sargento mor João Baptista Dinis de pregos para pontes e hua cãdeya oito centos e oitenta reis como consta do recibo nas costas do dito mandado com que se say \$880

N.º 11

Despenseo o dito Procurador em pagamento a Bento Goncalves Soutinho de pregos ripares para o concerto da Casa da Camera duzentos reis como consta do recibo nas costas do dito mandado com que se say . . \$200

N.º 12

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno em pagamento a Francisco Pinto do Rego do seu trabalho e mais gastos que fez na — «leva do preso quintiliano para a cadeya da villa de Parnagua» — a quantia de mil nove centos e vinte reis como consta do recibo nas costas ou pe do mandado e requerimento do dito com que se say 1\$920

N.º 13

Despenseo o dito procurador do anno passado por mandado corrente em pagamento ao Sargento mor João Baptista Dinis das uzanças que o dito mandou vir da villa de Parnagua para os novos officiaes servirem nesta Camera como consta do mandado e recibo ao pe a quantia de nove mil cento e setenta e sette reis com que se say 9\$177

N.º 14

Despenseo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno em pagamento ao Sargento mor João Baptista Dinis de sinco Bois com que assistio para comerem os homens que andarão na factura do caminho da Serra que vai para a villa de parnagua que a dous mil reis somão dez mil reis com que se say como consta do recibo ao pê do mandado 10\$000

N.º 15

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente em pagamento a João Pereira de Azevedo Tabalião desta villa das debassas dos que não sahirão culpados seis mil cento e oitenta reis como consta do mandado e recibo ao pe delle com que se say 6\$180

N.º 16

Despenseo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera para pagamento ao Alcaide desta villa Salvador da Costa Collasso do seo ordenado de hum anno que ganhou desde ultimo de Dezbr.º do anno passado de 1768 the o ultimo de Dezbr.º do anno de 1769 a quantia de oito mil reis como consta do recibo ao pe do dito mandado com cuja quantia se say 8\$000

N.º 17

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera em pagamento a Antonio Francisco Guimaraes do seo ordenado de escrivam desta Camera de hum anno e vinte seis dias a quantia de dez mil sette centos e vinte reis como consta do mandado e recibo ao pe com que se say . 10\$720

N.º 18

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seo anno em pagamento a João Pereira Nunes da fatura da picada do — «caminho novo que se fez na serra que vay desta villa pera a de Parnagua pelo Porto Grande» — a quantia de seis mil reis como consta do mandado e recibo ao pe delle com que se say 6\$000

Cujas parcelas asima e retras fasem a soma e quantia de seçenta mil tresentos e oitenta e sette reis que he o que emportarão as despezas que fizerão em o dito anno com que se say Despesa 60\$387

Acharam elles officiaes da Camera que abatida a conta asima da despeza da receita que emportou e somou a quantia de cento e desanove mil e oito centos sincoenta e dous reis no dito anno com que se say . 119\$852

Ficou o dito Procurador do anno passado repondo ao novo Procurador Manoel da Silva que fica servindo este presente anno a quantia de sincoenta e nove mil Repoem quatro centos e secenta e sinco reis com que se say . 59\$465

Cuja importância logo entregou o dito Procurador que foy o anno passado ao novo Procurador Manoel da Silva digo ao novo Procurador e Tizoureiro deste presente anno Manoel da Silva como se vera pelo livro da receita e Auto de contas a fl.º 158 v e nesta forma ouveram elles ditos officiaes da Camera as contas por tomadas de que de tudo mandaram faser este Auto de contas que assignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Dias — Collasso — Calheiros — Lima — Sylva.

ANNO DE 1770

Auto de contas que tomão e mandão faser os officiais da Camera para tomarem contas ao Procurador que acabou o anno passado de mil sette centos e setenta Manoel da Silva do dinheiro e mais beins do Conselho que tinha a seu cargo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil sette centos e setenta e hum aos quinze dias do mez de Junho do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camera e passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente Manoel vas Torres e o veriador mais velho Francisco Marques e em lugar do veriador segundo Jose Francisco Correa por andar ausente fora da terra mandarão elles ofeciais da Camera chamar Paulo de Chaves de Almeida homem repubiicano pera servir em lugar do dito auzente e bem asim presente o veriador terceiro Jose Baptista Dinis e o dito procurador atual Manoel da Silva e estando asim todos juntos em corpo de Camera determinarão tomarem contas ao dito procurador que tambem servio o anno passado de Barrete Manoel da Silva das despesas que fez no dito anno de 70 do dinheiro deste Conselho ; e logo como se achava presente apresentou as dita contas despendidas por mandados correntes assignados pelos officiais da Camara do seu anno e declarou que não dera as dita contas mais sedo por inda ter que cobrar dos resistos do Rucio pertencentes ao dito anno passado e do que mandarão elles dito officiais da Camera faser este auto de'contas que assignarão eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriviu Torres — Marques — Almd.^a — Dinis — Sylva.

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno a quantia de quarenta e trez mil seis centos sincoenta e dous reis como consta dos Recibos que apresentou o dito Procurador Manoel da Silva a saber mil duzentos e secenta reis de meyo Alqueire / hua quarta / e mea quarta / e meyo Sallomím e hua medida e carroto que o dito procurador mandou vir da cabessa da comarca a Luiz Ribeiro da Silva de dous frascos de Azeite de peixe para alumiar aos presos na cadeya ambos por des tostois mais duzentos e quarenta reis ao dito Luiz Ribeiro de hu frasco basio para o dito azeite mais a Salvador Teixeira de nove dias que gastou em limpar as testadas da Ruas que pertencia a Camera mandar alimpar nove centos reis mais ao dito

1\$26
1\$000
\$240
\$900

Luiz Ribeiro de mea quarta de Polvora e chumbo pera se matar os Porcões que andavão nesta villa por cento e secenta reis mais a Jose Leme do Prado de hum boi que sedeu ao cabo que fez a ponte de S. Jose pera comerem na dita factura por dous mil reis com que se say mais a Luiz Ribeyro da Silva de hum fasco de Azeite pera alumiar os presos por quatro centos reis com que se say mais ao Sargento mor João Batista Dinis a saber hua campainha por tresentos e vinte reis ; e trinta e quatro cabilhas ambas as parcelas por dous mil sette centos e vinte reis ; mais dusetos pregos caibreres pera a mesma ponte por dous mil seis centos e quarenta reis ; mais vinte e quatro ditos pera a — «Ponte do Rio pequeno» — por trezentos e vinte reis ; mais trinta e dous ditos pera a «Ponte de Piracuara» quatro centos e des reis ; mais de hum cadeado por cento e secenta reis ; mais pera o concerto do tronco da cadea pregos e concertos de fechadura e Gatos mil tresentos e vinte reis ; mais vinte pregos que faltavão pera a Ponte de S. Jose duzentos e oitenta reis ; mais desaceis cabilhas e vinte sinco pregos caibreres pera a «ponte do Itaquy» por mil e seis centos reis que todas as ditas parcelas fasem a soma de nove mil sette ceutos e setenta reis e consta pello recibo q' recebeu com cuja quantia se say A Jose Leme do Prado do feitio do Tronco da cadeya e Tarimba que a fez de novo e concerto da escada da cadeya e de trez Tabuoies que pos no rego desta villa que vay pera — a «*rua nova de Nossa Senhora do Rosario*» — a quantia de quatro mil nove centos e quarenta reis ; e mais a Francisco Antunes novecentos e vinte reis a saber duzentos e quarenta reis de hua carrada de lenha pera o Sargento Manoel Gomes quando veyo a esta villa a prender os soldados desertores que fugirão de Rio abaixo do Registo ; e duzentos reis de outra carrada de lenha pera o Sargento Candido Souza Xavier que foy pera a leva mais duzentos quarenta reis de outra carrada de lenha p.^a o ajudante das ordens ; mais outra carrada de lenha pera o Tenente Felipe Santiago que foy pera a despedição ; mais a Bento Goncalves Soutinho de desaceis dias de aluguel de humas casas que se aprontaram ao Thenente Felipe Santiago que foy pera a despedição tresentos e vinte reis ; mais a João de Abreu Guimaraes de faser hu Livro de Registo pera o Conselho como consta do recibo por dous mil cento e sesenta reis a Luiz Ribeiro da Silva quinhentos e sesenta reis a saber de mea quarta de polvora e chumbo e hum frasco de Azeite de peixe pera o dito Sargento Manoel Gomes quando veyo a prender

\$160
2\$000
\$400
9\$770
4\$940
\$920

os ditos dezertores ; mais ao dito Luiz Ribr.^o da Silva mil e quatro centos reis a saber de hum frasco de Azeite pera o — «Alferes Candido de Souza Xavier» — quatro centos reis mais hum dito para o Ajudante das ordens necomenos que veio aesta villa passar mostra por quatro centos reis ; mais hum sallamim de Sal. pera o — «comandante Salvador de Goúoy» — por cem reis quando foy destacado pera o «Tibagy» mais de huma Almotalia pera a Camera por cento e quarenta reis ; mais de meyo frasco de Azeite pera os presos por duzentos reis mais huma vella que foy pera as rematacois nas oitavas do Natal que todas as parcelas deste recibo importarão a sobredita quantia de mil e quatro centos reis como se ve do mesmo recibo ; mais a João Pereira de Azevedo Tabaliam de tres folhas corridas pera servirem os novos officiais quatro centos e vinte reis como consta do recibo ; pelo que empörtarão nove peticois a saber tres pera Juiz de orphaos e seis pera os officiais da Camera cada hua a cento e secenta reis que todas somão mil quatro centos e quarenta reis e foram tambem pr.^a folha corrida e uzanssas como consta do asento e conta opê do dito mandado ; mais pelo que emportaram as uzanssas em Parnagua como nas ditas uzanssas severa que se achão no arquivo a quantia de quinze mil sette centos e sesenta e dous reis que todas referidas parsellas e recibos pertencentes ao primeiro mandado declarados vem somar tudo a importancia ja declarada da quantia de quarenta e tres mil seis centos sincoenta e dous reis com que se say 43\$652

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera a Antonio Francisco Guimaraes de seu sellario de escrivão da Camera e factura de Pelouros de Juiz de orphaos a quantia de dose mil e quatro centos reis como consta do m.^o e recibo com que se say 12\$400

Despendeo mais o dito Procurador que acabou do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno ao Alcaide Salvador da Costa Collasso em pagamento de seu sallario que ganha por anno como consta do m.^o e recibo a quantia de oito mil reis com que se say 8\$000

Soma a despesa salvo o erro 64\$052

Que abatidos estes do que emportou a receita no dito anno que forão cento e quarenta e dous mil sette centos e setenta e hum reis com que se say 142\$771

Ficou o dito Procurador que acabou o anno passado Manoel da Silva repondo do que sobrou da receita

e despesa a quantia de setenta e oito mil sette centos Repondo e desanove reis com que se say 78\$719

Cuja quantia tornou a ficar em poder do dito Procurador por este se achar inda servindo de procurador este presente anno de 1771 como consta do Livro da receita a fl.^a E nesta forma ouverão elles ditos officiais da Camera as ditas contas por tomadas e pera constar mandaram faser este termo digo este auto de contas que asignarão com o dito procurador do anno passado e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Torres — Marques — Almd.^a — Dinis — Sylva.

—:—
ANNO DE 1771

Auto de contas que mandão faser os officiais da Camera para tomar contas que acabou o anno passado de 1771 Manoel da Silva do dinheiro e mais bens que tinha a seu cargo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil sette centos e setenta e dous annos aos catorze dias do mes de Março do dito anno nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Joaquim Jose Alves e o veriador mais velho Antonio Ribeiro do Valle e o veriador segundo Antonio Jose Andrade e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus e o Procurador e Tizoureiro o furriel Antonio Jose Ferreira e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella determinaram tomar contas ao Procurador que servio o anno passado Manoel da Silva do dinheiro e despesas que no dito seu anno despendeu por mandados correntes dos officiais da Camera que com elle servirão no dito seu anno de mil sette centos e setenta e hum e sendo presente o dito Procurador que acabou deu as ditas contas na forma e theor que ao diante se segue e mandarão elles ditos officiais faser este auto de contas que todos asignarão com o dito Procurador e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Alz — Valle — Andr.^o — de Jesus — Frr.^a — Manoel da Sylva.

N.^o 1

Despendeo elle dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento ao escrivam da Camera Antonio Francisco do seu ordenado e fatura dos Pelouros a quantia de dose mil e quatro centos reis com que se say 12\$400

N.º 2

Despeneo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento ao Alcaide Salvador da Costa do seu ordenado a quantia de oito mil reis com que se say 8\$000

N.º 3

Despendeo o dito Procurador que acabou o anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento ao Tabalião desta villa João Pereira de Azevedo da ametade de quatro debassas que apresentou em que não ouveram culpados a quantia de oito mil e sete centos reis com que se say 8\$700

N.º 4

Despendeo mais o d.º Procurador do anno passado por mandado dos officiais do seu anno em pagamento ao Alferes estevão Jose Ferreira de vinte e quatro pregos para a — «Ponte do Rio Verde» — no caminho q' vay p.ª «os campos geraes» a quantia de quatro centos e oitenta reis com q' se say \$480

N.º 5

Despendeo mais o Procurador do anno passado por mandado dos officiais do seo anno para pagamento ao Ferreiro Antonio Bonete vareiro de faser uma chave e concertar afexadura da ganela da cadeya a quantia de tresentos e vinte reis com que se say \$320

N.º 6

Despendeo mais o dito procurador do anno pasado por mandado dos officiais do seu anno em pagamento a Antonio Teixeira de freitas de sinco carradas de lenha com que assistio para o «ajudante Manoel da Cunha Gamito» e quarenta soldados que em sua companhia vierão e para o «Alferes Felipe Freire que foi com os soldados para o Guatimy»; e para o «coronel Affonso Bo.º de S. Payo e Souza» que por todos forão sinco a 480 e todos emportarão mil e duzentos reis com que se say 1\$200

N.º 7

Despendeo o dito Procurador por mandado dos officiais da Camera do seu anno em pagamento ao Ferreiro Antonio Bonette vareiro do concerto da chave e fexadura do tronco da cadeya e de concerto de huma

corrente que os presos desmancharam a quantia de sete centos e oitenta reis com que se say \$780

N.º 8

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado do\$ officiais da Camera de seu anno em pagamento a Antonio Teixeira de freitas da fatura da — «Ponte do Rio Bariguy no caminho que vay desta villa para os campos Geraes» — e mais pregos para a dita Ponte a quantia de quatro mil reis com que se say 4\$000

N.º 9

Despendeo o dito procurador do anno pasado por mandado dos officiais do seu anno em pagamento a Luiz Ribeiro da Silva de hu Barril e meyo frasco de Azeite pera emquanto aqui esteve o Ajudante Manoel da Cunha Gamito com quarenta soldados que forão para a expedição que tudo emportou mil cento e sesenta reis com que se say 1\$160

N.º 10

Despendeo mais o dito Procurador do anno passado por mandado dos officiais da Camera do seu anno de hum frasco de azeite e trez sulumins de sal que pagou a Luiz Ribeiro da Silva que foy para o destacam.º do Alferes Felipe freire dos Santos e soldados q' ião p.ª a despedição a quantia de sette centos reis com que se say \$700

N.º 11

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado dos officiais da Camera em pagamento a Luiz Ribeiro da Silva de dous Potes e duas Panelas para o Conselho tudo com a quantia de mil quatro centos e sesenta reis com que se say 1\$460

N.º 12

Despendeo mais o Procurador que acabou por mandado dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a Bonifacio Nunes do concerto e tapagem do rombo da cadeya q' os prezos fizerão a quantia de duzentos e oitenta reis com que se say \$280

N.º 13

Despendeo mais o dito Procurador Manoel da Silva que acabou o anno passado por mandado dos officiais do seu anno em pagam.º a Antonio Bonete vareiro da ametade da condenação feita a Manoel da Silva por este

não ter aferido no dito anno em que o dito Bonete foy aferidor e lhe tocouda ametade mil e quinhentos reis com que se say 1\$500

N.º 14

Despendeo mais o dito Procurador do anno passado e por mandado dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a Salvador Tavares de — «carpir a Rua da cadeya the a Matriz» — a quantia de duzentos reis com que se say \$200

N.º 15

Despendeo mais o dito Procurador por mandado dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a Antonio Teixeira de freitas de sette tabuois para o aterrado da — «Rua nova do Rosario» — a quantia de mil cento e vinte reis com que se say 1\$120

N.º 16

Despendeo mais o dito Procurador por mandado dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a Antonio Pereira de Almeida — «de hua carrada de lenha para casa do coronel Affonço Bott.º de S. Payo e Souza» — duzentos reis com que se say \$200

N.º 17

Despendeu mais o dito Procurador do anno passado por mandado dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a Bento Goncalves Soutinho nobre de hum cadiado para servir para prizão de presos duzentos e oitenta reis com que se say \$280

N.º 18

Despendeo mais o dito Procurador por mandado dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a Francisco Dias Palhano do concerto da cadeia e oito pregos que o dito Palhano tambem deu a quantia de cento e oitenta reis com q' se say \$180

N.º 19

Despendeo mais o dito Procurador Manoel da Silva por mandado dos ditos officiais da Camera do seu anno em pagamento ao Sargento mor João Batista Dinis de trez Bois com que assistio para os trabalhadores que forão a fatura do caminho do Porto a quantia de cinco mil tresentos e oitenta reis com que se say 5\$380

N.º 20

Despendeo mais o dito procurador em mandar vir as uzanssas para Juizes e veriadores a quantia de dez mil quinhentos e sesenta reis com que se say 10\$560

N.º 21

Despendeo mais o dito Procurador de seis peticois de folhas corridas para virem as uzanssas a quantia de nove centos e sesenta reis com q' se say \$960

N.º 22

Despendeo mais o dito Procurador das folhas corridas ao escrivão desta villa a quantia de duzentos e oitenta reis com que se say \$280

N.º 23

Despendeu mais o dito Procurador para as uzanssas de Juiz de Barrete que mandou vir da ouvidoria desta Comarca como consta da mesma uzanssa a quantia de cinco mil e noventa e trez reis com que se say 5\$093

N.º 24

Despendeo mais o dito Procurador para o emporte de trez peticois para vir a segunda uzansa a quantia de quatro centos e oitenta reis. \$480

N.º 25

Despendeo mais o dito Procurador ao Tabalião desta villa João Pereira de Azevedo da folha corrida do Juiz de Barrete a quantia de cento e quarenta reis com que se say \$140

Soma a despesa 64\$833

TERMO DE INSERAMº DESTAS CONTAS

Aos vinte e sette dias do mez de Junho de mil sette centos e setenta e dous annos nesta villa de Curitiba em as casas dos passos do Concelho della estando presentes todos os officiais da Camera abayxo asinados e tomando contas ao Procurador que acabou o anno passado Manoel da Silva acharam emportar a despesa do seu anno a quantia de sesenta e quatro mil oito centos e trinta e tres reis; acharam elles ditos officiais emportar a receita dos Reditos q' ouverão no dito anno a quantia de cento e sesenta e quatro mil e oitenta e cinco reis — que abatida a despesa da receita fica 164\$085

liquido para entregar o dito Procurador ao novo Procurador e Tizoureiro o furriel Antonio Jose Ferreira Repoem a quantia de noventa e nove mil dusestos e sincoenta 99\$252 e dous reis — Cuja quantia Logo o dito Procurador que acabou entregou em dinheiro de contado ao novo Procurador e Tizoureiro o furriel Antonio Jose Ferreira como se vera pelo Livro da Receita e autto de contas aff^o 164 e nesta forma ouveram elles ditos officiais as ditas contas por tomadas e mandarão faser este auto de contas e tomadia dellas em que asignaram e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camara que o escrivi.

Alz — Valle — Andr.^o — de Jesus — Manoel da Sylva

— : —

ANNO DE 1772

Auto de contas que tomão e mandão fazer os officiais da Camera deste presente anno de mil sette centos e sesenta e trez do dinheiro que despendeu o Procurador e Tizoureiro que servio o anno passado de 1772 Antonio Jose Ferreira pellos mandados e recibos que apresenta na forma seguinte

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil sette centos e setenta e trez annos aos vinte e sinco dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais della o Juiz presidente o Alferes Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Domingos Lopes e o veriador segundo Francisco de Linhares e o veriador terseiro Manoel vas Torres o mosso; e o Procurador e Tizoureiro Francisco Teixeira Camelo e estando asim todos juntos para tomarem contas ao dito Procurador que acabou do anno passado Antonio Jose Ferreira das despezas que fez no seu anno deste Conselho Logo o dito Procurador apareceo em Camera e prometeo dar as ditas contas das despesas que fez no dito seu anno por mandados correntes dos officiais da Camera que com elle servirão no seu tempo; e de tudo mandarão elles ditos officiais fazer este Auto de contas que assignarão com o dito procurador do anno passado e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivam da Camera que o escrivi.

(Sem assinatura).

Estando asim todos juntos os ditos officiais da Camera deu contas o dito procurador do anno passado na forma maneira e Theor seguinte

N.^o 1

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno oito mil reis do ordenado ao Alcaide desta villa João Alves de Aguiar como consta do recibo ao pe do mandado com cuja quantia se say 8\$000

N.^o 2

Despendeo mais o dito Procurador do anno passado por mandado corrente em pagamento a Francisco da Silva a quantia de mil e dusestos e oitenta reis do produto de hum Novilho que foy para sustento da gente que foi a fatura do caminho do Porto como consta do mesmo mandado com cuja importancia de say 1\$280

N.^o 3

Despendeo mais o dito Procurador por mandado corrente dos officiais da Camera do dito seu anno ao dito Francisco da Silva em pagamento do produto de quatro rezes e meia para o sustento da gente que no dito tempo forão a fatura do dito caminho do Porto a quantia de nove mil reis com que se say 9\$000

N.^o 4

Despendeo o dito Procurador por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno a quantia de quatro mil quinhentos e secenta reis em pagamento a Antonio de Ar.^o Miranda fereiro de sincoenta e sette pregos de palmo pera se pregarem as pontes que se mandarão faser com cuja quantia se say 4\$560

N.^o 5

Despendeo mais o Procurador do anno passado Antonio Jose Ferreira por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento ao Alferes Estevão Jose Ferreira a quantia de mil novecentos e dez reis de cento e noventa e dous pregos caibras para o concerto das «pontes de guaramiringuava» e «pucauna» digo de «Bariguy» com cuja quantia de say 1\$910

N.^o 6

Despendeo mais o dito Procurador por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno a quantia de trez mil seis centos e quarenta reis em pagamento a Manoel Joaquim de Jesus de faser — “a ponte do Rio desta Villa”; — e concerto da “Ponte do Rio Bari-

guy" e fatura da pontinha da barge do mesmo Rio caminho que vai desta villa para os Campos gerais com cuja quantia se say 3\$640

N.º 7

Despenseo mais o dito Procurador do anno passado como consta da carta junto aos mandados em pagamento a Ignacio Gomes da vª de Parnagua para efeito de poderem vir as uzanssas como della consta a quantia de duzentos reis com que se say \$200

N.º 8 e 9

Despenseo mais o dito Procurador por dous mandados correntes dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a Antonio Francisco Guimaraes do seu ordenado de Escrivam desta Camera a quantia de dez mil reis dos dous mandados com que se say 10\$000

N.º 10

Despenseo mais o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno para despesas meudas e as mais necessarias como consta do mesmo mandado e Recibos a elle juntos dos que receberão as quantias nelles exprecadas que todos somaram salvo erro a quantia de dez mil trezentos e trinta reis a saber a Francisco de Linhares de meyo frasco de Azeite duzentos reis—a Jose Furquim de Almeyda de pregos para a «Ponte do variguy» mil e duzentos reis com que se say 1\$200

A Francisco de linhares de polvora e chumbo para matar Porcos cento e sesenta reis com que se say \$160

a Jose de Andrade de Azeite de Peixe para alumiar os presos duzentos reis com que say \$200

Ao Sargento mor João Bap^{ta} Dinis a saber mil duzentos e dez de cento e vinte sinco pregos caibrares e quatro digo e oito centos e quarenta reis de catorze pregos de palmo tudo pª a "ponte do Bariguy" que ambas as parselas emportarão os dous mil e sincoenta reis com com que se say 2\$050

A Antonio de Araujo Miranda mil cento e vinte reis de catorze pregos grandes para a "ponte do Ataba, e Palmital" e hum aterrado desta villa como consta do recibo com cuja quantia se say 1\$120

a Jose Furquim de Almeida a quantia de tresentos e quarenta reis a saber de concertar hum machado que se arebentou no caminho do Porto duzentos e sesenta reis e de conçertar huma fouçe que arebentou no mesmo

cam.º oitenta reis que tudo faz a sobredita quantia de 340 reis com que se say \$340

e a Jose Fernandes a quantia de seis centos reis a saber de meya carrada de lenha para o Alferes Jose Joaquim Sezar e soldados que hão para — "adespedição do carrapato"; — duzentos e vin digo do carrapato cento e vinte reis e de carpir os — "claros das Ruas desta villa" — que pertencião a Camera quatro centos e oitenta reis que ambas as parcellas fasem a sobredita quantia com a qual se say \$600

a Francisco de linhares de hum frasco de Azeite para alumiar aos presos quatro centos reis com que se say A João Pacheco de faser um aterrado de taboins nesta villa como consta do mesmo recibo a quantia de oito centos reis com que se say \$400

a Manoel vaz Torres de huma vella para a arematação dos subcidios, e meia quarta de polvora para se matar os porcos desta villa que tudo emportou tresentos e vinte reis com que se say \$800

A Miguel Ribeiro Baptista da fatura dos aterrados de serne dentro desta villa a quantia de dous mil sette centos e vinte reis com que se say \$320

A Bonifacio Nunes de Siqueira do concerto do arrombamento da cadeya a quantia de duzentos e vinte reis com que se say 2\$720

Cujas trese parsellas fasem a sobredita quantia de dez mil tresentos e trinta reis como consta dos recibos dos que receberão \$220

Despenseo mais o dito Procurador do anno passado em mandar faser seis peticoins em Parnagua para as uzanssas a quantia de nove centos e sesenta reis com que se say \$960

Despenseo mais o dito Procurador do anno passado no emporte das uzanssas dos Juizes e officiais da Camera como dos mesmos consta e se achão no arquivo a quantia de sete mil nove centos e oitenta reis com que se say 7\$980

Cujas parsellas retras declaradas fasem a soma e quantia de sincoenta e sette mil oito centos e sesenta reis que abatidos estes do que emportou a receita no dito anno a quantia de cento e oitenta e hum mil duzentos e setenta reis com que se say 181\$270

Ficou o dito Procurador do anno passado Antonio Jose Ferreira repondo ao novo Procurador e Tezoureiro Francisco Teyxeira Camello a quantia de cento e vinte e trez mil quatro centos e dez reis com cuja quantia Repoem se say 123\$410

57\$860

Reçeita

123\$410

Cuja importância logo entregou o dito Procurador do anno passado ao novo procurador e Tizoureiro deste presente anno Francisco Teixr.^a Camello como severa pelo Livro da receita af.^o 165 e nesta forma ouverão elles ditos officiaes da Camera as contas por tomadas de que de tudo mandarão faser este auto de contas que assignaram com o dito procurador do anno passado ; e eu Antonio Francisco Guimaraes escrevam que o escrivi.

Ferr.^a — Linhares — Camello — Torres — Antonio Jose Frr.^a

Faz se indispensavel a glosa de fl.^a 187 da parcella dispendida na assist.^a do Sarg.^{to} mor de Auxiliares por ser este m.^{to} alheyo das ordens do Illm.^o e Exm.^o Snr. G.^{al} desta Capitania, e menos aver hndem algua porq' semelhantes despesas se devão faser a custa do Conselho, devendo nesta p.^{te} ser atendida tão som.^{to} a q' seferisse na conducta do seu transporte que the aesta sepode estender ainterpretação das ordens, e não na assist.^a de mantem.^{to} por não dever assim praticarse pella obrig.^{am} inherente de tudo o q' emprega no Real serv.^o de sug.^{ta} a todo o ônus a elle. sendo q' a ese resp.^{to} se deva adiantar por aquelles meios inaptos ao fim que não deve respeitarse: Por cuja resão serão obrig.^{dos} os vereadores daquelle anno a repor a parcella em q' individam.^{te} onerarão os bens do Conselho, p.^a que inoutra ocasião saiba melhor entender as ordens dos seus superiores, e zelar os bens de hum Conselho de q' seachão encarregados. Assim o cumprão.

V.^a de Curitiba 15 de Junho de 1773.

Em Corr.^{am}.

Barboza.



3.^a Parte

Termos de Fianças

1749



TERMOS DE FIANÇAS

ANNO DE 1749

Termo de fiança q' da Fran.^{co} furtado de Mendonça

Aos desaseis dias do mes de Mayo de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivam abayxo nomiado ahi perantê mim appareceu presente Alz Freyre morador nesta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Francisco furtado de Mendonça e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camera para que o dito seu fiado possa uzar nesta villa de sua logia e venda de negocio na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado encorrese em alguma comdenacam feita pellos officiais da Camr.^a ou Almotaceis a resp.^{to} da dita sua logia e venda de neg.^{co} seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dito seu fiado não satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim se obrigou aqui assignou e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriv.

Ant.^o Alvres Fr.^o

— : —

Termo de fiança que da Jose Gabriel Leitão

Aos desaseis dias do mes de M.^o de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivão abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Nazario Ferreyra de Oliveira morador nas minas do Arayal grande termo desta villa e por elle me foy dito que elle ficava por fiador de João Gabriel Leitão e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as posturas desta Camera para que o dito seu fiado posa uzar nas mesmas Minas e continuar com sua logia e

venda de negocio na forma de sua licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma condemnacão feita pellos officiais da Camr.^a ou almotaceis a respeito da d.^a sua logia e venda de negocio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e assignou e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Nazario Ferr.^a de Olivr.^a

Termo de fiança que da Ant.^o Cardoso de lião

Aos desaseis dias do mes de Mayo de mil esete centos e quarenta e nove anos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivão abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Nazario Ferreyra de Oliveyra morador nas Minas do Arrayal grande termo desta villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Antonio Cardoso de lião e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camr.^a para que c seu fiado posa uzar nas mesmas Minas de sua Logia e venda de negocio na forma de sua licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma condemnacão feita pellos officiais da Camera ou almotaceis a resp.^{to} da dita sua logia e venda de negocio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dito seu fiado a não satisfizesse ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim o dice e asim seobrigou aqui assignou e eu João de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Nazario Frr.^a d'Olivr.^a

Termo de fiança que da o Sarg.^{to} mor Felles Frr.^a Netto

Aos desaseis dias do mes de Mayo de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Manoel Lourenco morador nesta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador do Sargento mor Felles Ferreyra Netto e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camera pera que o dito seu fiado posa uzar nesta mesma villa de sua Logia e venda de negocio na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado encorrese em algu.^a condemnacão feita pellos officiais da Camera ou almotaceis a respeito da dita sua logia e venda de negocio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso q' o dito seu fiado a não satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim o dice asim se obrigou e aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivão.

Manoel Lourenço.

Termo de fiança que da Jose de Mendonça Coelho

Aos desaseis dias do mes de Mayo de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivão abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente o Thenente Manoel Rodrigues Seixas morador nesta villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Jose de Mendonça Coelho e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camera para que o dito seu fiado posa uzar nesta mesma villa de sua Logia de negocio na forma de sua licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma comdemnacão feita pellos officiais da Camera ou almotaceis seobrigava a ella e a dita satisfacão caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou se auzentace e não tenha cem que pague e de como asim o dice aqui assignou e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Manoel Roiz Seixas.

Termo de fianca que da Fran.^{co} Nabarretto

Aos desaseis dias do mes de Mayo de mil esete contos e quarenta e nove annos nesta v.^a de Curytiba no escritorio de mim escrivão abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Antonio Alvres Freyre morador nesta mesma villa e por elle me foi d.^o que elle ficava por fiador de Fran.^{co} Nabarretto e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camr.^a para que o dito seu fiado posa uzar nesta mesma villa digo uzar no bayrro de Sam Jose de sua Logia e venda de negocio na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma condemnacão as pusturas da Camera feita pellos officiais della ou almotaceis seobrigava a ella e a dita satisfacão caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim seobrigou o que assignou e eu João de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Ant.^o Alvres Fr.^o

Termo de fiança q' da Luiz Palhano de Azevedo

Aos desaseis dias do mes de Mayo de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivão abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Sebastiam Teyxeira de Azevedo morador nesta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de seu irmão Luiz Palhano de Azevedo e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camera para que o dito seu

fiado posa uzar nesta mesma villa e seu termo de seu officio de carpinteiro na forma de sua licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma comdemnação feita pellos officiais da Camera ou almotaceis sobre o dito seu officio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dito seu fiado a não satisfizece e de como asim seobrigou aqui assignou e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Sebastião Teixr.^a de Az.^{do}

— : —

Termo de fiança q' da Antonio Jose

Aos des dias do mes de Mayo de mil esete centos e quarenta e nove annos digo do mes de Setembro de mil esete cento e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Nazario Ferreyra de Oliveira asistente nas minas do Arrayal grande termo desta villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Jose Antonio asistente nas mesmas minas e se obrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camr.^a para que o dito seu fiado posa uzar nas mesmas minas de sua Logia e venda de neg.^{co} na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma comdenação feita pellos officiais da Camr.^a ou almotaceis a respeito da dita sua logia seobrigava a ella e assignou e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Nazario Frr. de Olivr.^a

— : —

Termo de fiança que da Antonio do Rego e Costa

Aos des dias do mes de Setembro de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivão abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Amaro Fernandes da Costa morador desta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Antonio do Rego e Costa e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camera para que o dito seu fiado posa uzar nesta mesma villa de sua Logia e venda de negocio na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado emcorrese em algu.^a comdemnacam feita pellos officiais da Camera ou almotaceis a respeito da dita sua Logia de negocio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou outro quaes quer direitos da Camr.^a ou se ausentace e não tenha com que pague e de como asim o dice aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão da Camera que o escrivi.

Amaro fr.^a da Costa.

Termo de fiança que da Manoel Jose

Aos des dias do mes de Setembro de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente o capp.^{am} Miguel Ribeyro Ribas morador desta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Manoel Jose e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camera pera que o dito seu fiado posa uzar nesta mesma villa de sua Logia e venda de negocio na forma de sua licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma comdemnacam feita pellos off.^{es} da Camr.^a ou almotaceis a respeito da dita sua Logia e venda de negocio e officio de Alfaate de que tambem uza debayxo da mesma Licença e não satisfizece ou se ausentace e não tenha com que pague e seobrigou a ella e a dita satisfacam e de como asim o dice aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Mig.^{el} Ribr.^o Ribas.

— : —

Termo de fiança que da Braz Munis Barreto

Aos des dias dos mes de Setembro de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Manoel Correya de Amores casado e morador nesta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Braz Munis Barretto e seobrigava por elle por sua pessoa e bens as pusturas desta Camera para que o dito seu fiado posa nesta villa uzar de sua logia e venda de negocio na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma comdemnacam feita ao dito seu fiado pellos officiais da Camera ou almotaceis a respeito da dita sua logia e venda de negocio seobrigava a ella e a dita satisfação caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou se ausentace e não tenha com que pague e de como asim o dice aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Manoel Correa de Amores.

— : —

Termo de fiança que da M.^{el} Corr.^a de Amores

Aos des dias do mes de Setembro de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Bras Munis Barretto morador nesta mesma villa e por elle

me foi dito que elle ficava por fiador de Manoel Corrêya de Amores e seobrigava por elle por sua pesoa e bens as pusturas desta Camera para que o dito seu fiado posa nesta villa uzar de sua logia e venda de negocio na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma comdemnacam feita pellos officiais da Camera ou almotaceis ao dito seu fiado a resp.^o da dita sua logia e venda de negocio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim o dice aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Braz Monis Barretto.

— : —

Termo de fiança que da Antonio Jose Pinto

Aos des dias do mes de Setembro de mil e sete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Alexandre Alvres de Araujo casado e morador nesta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Antonio Jose Pinto e seobrigava por elle as pusturas desta Camera para que o dito seu fiado posa nas minas do Arrayal grande termo desta mesma villa uzar de sua logia e venda de negocio na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma comdemnacam feita pellos officiais da Camera ou almotaceis a respeito da dita sua Logia e venda de negocio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim o dice aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Alexandre Alz de Araujo.

— : —

Termo de fiança que da Ignacio Fernandes

Aos des dias do mes de Setembro de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escrit.^o de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Antonio Francisco de Siqueyra casado e morador nesta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Ignacio fr.^a e seobrigava por elle por sua pesoa e bens as pusturas desta Camera para que o dito seu fiado posa uzar nesta villa de sua logia e venda de neg.^o na forma de sua licença caso que o dito seu fiado a não digo fiado emcorrese em alguma comdemnacam feita pellos officiais da Camera ou almotaceis a respeito da d.^a sua logia e venda de negocio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dite seu fiado a não

satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim o dice asim seobrigou e aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Ant.^o Fran.^o de Siqr.^a.

— : —

Termo de fiança que da João Baptista Dinis

Aos oito dias do mes de Outubro de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritorio de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente o cappitam Miguel Ribeyro Ribas casado e morador nesta villa de Curytiba e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Joam Baptista Dinis e seobrigava por elle por sua pesoa e bens as pusturas desta Camr.^a para que o dito seu fiado posa na—«Campina da borda do Campo»—estrada que vay para a villa de Parnagua uzar de sua Logia ou venda de negocio na forma de sua licença caso que o d.^o seu fiado emcorrese em alguma comdemnacam feita pellos officiais da Camera ou almotaceis a respeito da dita sua logia e venda de negocio seobrigava a ella e a d.^a satisfacam caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim o dice aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escrivi.

Mig.^{al} Ribr.^o Ribas.

— : —

Termo de fiança que da Antonio Pires Leme

Aos seis dias do mes de Dezembro de mil esete centos e quarenta e nove annos nesta villa de Curytiba no escritr.^o de mim escrivam abayxo nomiado ahi perante mim appareceu presente Salvador Fernandes de Sequeyra casado e morador nesta mesma villa e por elle me foi dito que elle ficava por fiador de Antonio Pires Leme e seobrigava por elle por sua pesoa e bens as pusturas desta Camera para que o dito seu fiado posa uzar no de seu officio de ferreyro na forma de sua Licença caso que o dito seu fiado emcorrese em alguma comdemnacam feita pellos officiais da Camera ou almotaceis a respeito do dito seu officio seobrigava a ella e a dita satisfacam caso que o dito seu fiado a não satisfizece ou se auzentace e não tenha com que pague e de como asim o dice asim seobrigou aqui assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escrivi.

Salvador fr.^a de Siqr.^a.

— : —

ANNO DE 1753

Tr.º de fiança que da Jose de Barros

Aos dose dias do mes de Agosto de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em o escriptorio de mim escrivam ao diante nomiado e sendo nelle appareceu presente Miguel Goncalves Lima e por elle me foi dito que elle seobrigava por sua pesoa e bens as pusturas da Camera desta villa por seu fiador na forma de sua licença para usar de vender fasenda seca molhados e uzar de vara e covado e mais na forma do estillo e de como seobrigou as ditas pusturas aqui assignou neste termo e eu Antonio Francisco de Oliveyra escrivam por empediemento do actual que o escrivi.

Miguel Glz Lima.

— : —

Tr.º de fiança que da Joam Dinis Pinheiro

Aos vinte sels dias do mes de Agosto de mil esete contos e sincoenta e trez annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em o escritorio de mim escrivam ao diante nomiado e sendo nelle aparesco presente Joam da Sylva Guimarains e por elle foi dito que elle vinha seobrigar por este termo as pusturas desta Camera por Joam Dinis Pinheiro na forma de sua licença para vender fasenda seca molhados pesos medidas vara covado e de como seobrigou por sua pesoa e bens aqui assignou e eu Antonio Francisco de Oliveyra escrivam por empediemento do actual que o escrivi.

João da Silva Guimarains.

— : —

Termo de fiança que da Carrlos Pr.º

Aos dous dias do mez de Setembro de mil esete sentos e sincoenta e trez annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em o escritorio de mim escrivam ao diante nomeado e sendo nelle appareceu presente Pedro Jose Tavares por elle foi dito que elle se vinha obrigar a pusturas da Camara na forma da Licença de seu fiado Carrlos Pereira posa usar de sua venda e nella vender fasenda seca molhados uzar de pesos medidas vara e covado e de c.º a tudo se obrigou as ditas pusturas aqui assignou e eu Antonio Francisco de Oliveyra escrivam por empediemento do actual que o escrivi.

Pedro Jose Tavares.

Termo de fiança que da João Teixr.º da Costa

Aos dous dias do mes de Setembro de mil e sete sentos e sincoenta e trez annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em o escriptorio de mim escrivam ao diante nomeado e sendo nelle appareseo presente Manoel Lourenço Vidal e por elle foi dito que elle vinha seobrigar por sua pesoa e bens as pusturas desta Camera na forma da licença que alcançara sobre seu officio de sapateyro tudo na forma do estillo e de como seobrigou ao sobredito aqui assignou neste termo eu Antonio Francisco de Oliveyra escrivam por empediemento do actual que o escrivi.

Manoel Lourenço.




INDICE


VOLUME XXVII

1.^a Parte — Termos de Vereanças

	Pag.
Termos de vereanças	
Anno de 1762	6
O licenciado Lourenço Ribeiro de Andrade comparece perante o conselho e requer ao Ouvidor da Comarca suspensão do Juiz Manoel de Souza Castro, visto ter sido a sua — «eleição por afetação» — do Juiz Presidente Sargento mór Simão Goncalves de Andrade . . .	6
O Capitão mór Rodrigo Felix Martins pede providencias a Camara sobre a assistencia aos homens da expedição que segue em soccorro da guarda do Tibagy . . .	17
O Capitão Lourenço Ribeiro de Andrade comparece perante o Conselho e apresenta um mandado da Ouvidoria Geral da Relação do Rio de Janeiro, para que em virtude d'elle fosse apeado do cargo de Juiz Ordinario Manoel de Souza Castro . . .	25
Termo de abertura do Pelouro no qual se verificou ter sahido eleito para Juiz ordinario e Presidente da Camara, o Guarda-mór Francisco Martins Lustoza, sobre o qual, corrida a folha, foi verificado ter elle culpas no Juizo da Ouvidoria Geral . . .	26 e 32
Anno de 1763	
Recrutamento para o serviço militar . . .	34
O Sargento-mór Simão Gonçaves de Andrade em luta com o Capitão Miguel Ribeiro de Andrade, abandona seu posto da Governança da villa e com sua familia transfere sua residencia para Paranaguá, depois de ter disposto de seus bens. . .	35
O Guarda-mór Francisco Martins Lustoza, Capitão Miguel Gonçaves de Lima e Joaquim Jose Alves, são indicados pela Camara ao posto de Sargento mór. . .	35 e 42
O Alcaide João Rodrigues Bayão que havia sido eleito pela Camara, é destituido deste cargo por não concorrer nelle as sufficiencias e requisitos, por não saber lêr nem escrever . . .	36
O Governador da Praça de Santos determinou ao Capitão-mór de Curityba Rodrigo Felix Martins, que fizesse alistar 40 homens para soldados . . .	37



Acabou de se imprimir
nas Officinas da *Impressora Paranaense*.
Aos 30 de Março de 1927.



II

2.ª Parte — Autos de Contas

	Pag.
Auto de Contas	61
Anno de 1768	61
Anno de 1769	66
Anno de 1770	70
Anno de 1771	73
Anno de 1772	78

3.ª Parte — Termos de Fianças

Anno de 1749	85
Termo de fiança que dá Francisco Furtado de Mendonça para poder uzar de sua loja e venda de negociante villa	85
Idem, idem, de José Gabriel Leitão para que possa continuar com venda de negocio nas Minas do «Arrayal Grande»	85
Idem, idem, que dá Antonio Cardoso de Leão para que possa uzar nas mesmas minas de sua loja e venda de negocio	86
Idem, idem, que dá o Sargento-mór Felix Ferreira Netto para uzar nesta villa de sua loja e venda de negocio	86
Idem, idem, que dá José de Mendonça Coelho. idem . .	87
Idem, idem, que dá Francisco Nabarretto. idem, idem, no bairro de S. José.	87
Idem, idem, que dá Luiz Palhano de Azevedo para que possa usar nesta villa e seu termo de seu officio de carpinteiro	87
Idem, idem, que dá Antonio José para que possa usar nas Minas do «Arrayal Grande» de sua loja e venda de negocio	88
Idem, idem, que dá Antonio do Rego e Costa para que possa uzar nesta villa, de sua loja e venda de negocio .	88
Idem, idem, que dá Manoel José morador desta villa para que possa uzar nesta villa de sua loja e venda de negocio	89
Idem, idem, que dá Braz Moniz Barreto idem, idem . .	89
Idem, idem, que dá Manoel Correa de Amores, idem, idem . .	89
Idem, idem, que dá Antonio José Pinto, idem, idem. . .	90
Idem, idem, que dá Ignacio Fernandes, idem	90
Idem, idem, que dá João Baptista Dinis para que possa usar na «Campina da Borda do Campo» de loja e venda	91
Idem, idem, que dá Antonio Pires Leme, para que possa uzar de seu officio de ferreiro	91
Idem, idem, que dá José de Barros para uzar de sua loja e venda	92
Idem, idem, que dá João Dinis Pinheiro para uzar de sua venda e loja.	92
Idem, idem, que dá Carlos Pereira para uzar de sua venda e loja	92
Idem, idem, que dá João Teixeira da Costa para uzar de seu officio de sapateiro	93